



SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2024.
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024.
- EDITAL - PLANILHAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

O Agente de Contratação do Município de Canarana Estado da Bahia, devidamente nomeado pela Portaria Nº 054, de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que se encontra no sitio da Prefeitura Municipal de Canarana Estado da Bahia – www.canarana.ba.gov.br, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024**, que se realizará as **09h00min do dia 12 de dezembro de 2024**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV nº 957223/2024 e contrato nº 1092983-07, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia.**

Maiores informações poderão ser adquiridas via e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Canarana-Bahia, 27 de novembro de 2024.

Romeu Xavier de Sousa.
Agente de Contratação





Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22.11.24
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: MISTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R\$ 399.998,16 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

- 1 - PREÂMBULO DO EDITAL
- 1.1 - OBJETO
- 1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA
- 1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES
- 1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- 8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02
- 10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS
- 11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO
- 13 - DO DESEMPATE
- 14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO
- 15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
- 18 - SUBCONTRATAÇÃO
- 19 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
- 20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 23 - DO PAGAMENTO
- 24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 26 - DA RESCISÃO
- 27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 28 - ANEXOS DO EDITAL

1 - PREÂMBULO DO EDITAL

O município de Canarana/BA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ezenivaldo Alves Dourado, portador da carteira de identidade RG nº 3886650- SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 155.339.301-59, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054, de 01 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as características seguintes.

1.1 - OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV nº 957223/2024 e contrato nº 1092983-07, firmado entre a Caixa**

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA

Data: **12 de dezembro de 2024**, Horário: A partir das 09h00min horas. Endereço: Setor de Licitações, Avenida Rio Branco s/n CEP. 44.890-000-Centro Canarana/BA.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Até as **09h00min horas do dia 12 de dezembro de 2024**, observadas as disposições contidas neste edital e nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei. 14.133/2021.

1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS **será de R\$ 399.998,16 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, observadas as condições previstas no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O município de Canarana/BA, apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes **para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Canarana/BA;

2.1.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;

2.1.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2.6 - Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.1.2.7 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.2.8 - Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.1.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.2.13 - Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2- Não Será admitida a participação de empresas consorciadas.

2.3 - A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

2.3.1 - A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3.2 - A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes opacos distintos, todos eles numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com o número desta licitação, o nome da licitante e o seu conteúdo, devendo conter cada um deles:

- a) Envelope nº 1: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Envelope nº 2: **PROPOSTA COMERCIAL.**

2.4 - A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Canarana/BA, Setor de Licitações, sito na Avenida Rio Branco s/n CEP. 44.890-000-Centro Canarana/BA.

2.5 - A licitante que preferir enviar a documentação de habilitação e a proposta comercial por via postal, no intuito de se evitar extravios, deverá inserir os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados e identificados na forma estabelecida neste edital, em um único envelope maior, o qual também deverá estar lacrado e identificado na estabelecida deste edital.

2.7.1 - Durante a primeira reunião pública para a abertura do certame, o envelope maior (externo) será aberto, seguindo-se à abertura do envelope nº 2 (proposta comercial).

2.7.2 - Será declarada não participante do certame a licitante que optar por apresentar um envelope maior e, dentro dele, não houver envelopes separados e identificados, ou se estes estiverem violados ou abertos.

2.8 - Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limite estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela licitante.

2.8.1 - O município de Canarana, não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não chegarem até a data e o horário final previsto no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

2.9 - A simples participação da licitante neste certame implica:

2.10 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

2.10.1 - Que o prazo mínimo de validade de sua proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada no preâmbulo deste edital para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;

2.10.2 - A total sujeição à legislação pertinente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO III deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação e/ ou propostas de preços, a referida documentação.

4.2. Entende-se por DOCUMENTO CREDENCIAL:

4.2.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. No caso de subestabelecimento o representante deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

4.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O documento credencial poderá ser apresentado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", ou quando aquela o exigir.

4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.6 - O ANEXO II deste edital contém um modelo de carta de credenciamento.

4.7 - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.7.1 Titular da licitante:

4.7.1.1 Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.7.2 - Representante designado pela licitante:

4.7.2.1 - Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.2.2 - Instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da licitante em qualquer fase do certame; documento de identificação oficial do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.7.2.3 - Contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

4.8 - Eventual entrega pela licitante do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, visando comprovar a qualidade de seu representante, nos termos previstos neste edital, dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope nº 1 (documentos de habilitação).

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Os interessados em participar desta licitação deverão atender aos requisitos legais de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, que serão aferidos na fase seguinte à análise e à classificação das propostas de preços, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) comprovação do registro da licitante: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, conforme enquadramento respectivo;

b) Visando elucidar dúvidas sobre o objeto, fica facultada a visita técnica ao local da futura realização da obra, sendo que, neste caso, deverá ser agendada através do e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br até 48(quarenta e oito) horas antes do certame.

c) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

d) comprovação da capacidade técnico-profissional:

d.1 a licitante deverá indicar para fins de habilitação **um profissional** como Responsável Técnico da obra, sendo este um **Engenheiro Civil**, e, contendo o que segue:

d.1.1 na indicação constante no item d.1 deve constar os seguintes dados:

d.1.1.1 nome completo do profissional;

d.1.1.2 número do registro do profissional junto ao Conselho Profissional competente;

d.1.1.3 título do profissional, que deverá ser de nível superior com formação em Engenharia Civil ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente;

d.1.1.4 natureza da relação do profissional com a licitante;

d.1.2 Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação, em plena validade. Para os Responsáveis Técnicos as empresas licitantes devem apresentar em sua Certidão de Registro da empresa, como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil.

d.2) a natureza da relação do profissional com a licitante prevista na letra “d.1” supra deverá ser comprovada para fins de habilitação por meio da apresentação, pela licitante, de um dos seguintes documentos:

d.2.1 contrato ou estatuto social da empresa, no caso de sócio, administrador ou diretor da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregado; e contrato, no caso de profissional prestador de serviços;

d.2.1.2 declaração de disponibilidade futura do profissional caso a licitante se sagre vencedora do certame.

e) comprovação da capacidade técnico-operacional: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação a sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido em seu nome por outra jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento comprobatório complementar, se for o caso, demonstrando a execução de **obra similar ou serviços similares aos licitados**.

e.1) para atendimento do disposto na letra “e” acima, serão aceitos atestados em que conste a licitante como contratada principal, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante, devidamente comprovado através de documentação pertinente.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL)

6.1 Requisitos básicos:

6.1.1 Prova de constituição social;

6.1.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 6.1.3 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- 6.1.4 Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- 6.1.5 Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho;
- 6.1.6 Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CR/88. Requisitos específicos (Vide item 8 do edital);
- 6.1.7 Registro no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado;
- 6.1.8 Indicação de profissional que será designado como Responsável Técnico;
- 6.1.9 Certidão de Acervo Técnico relativa à capacidade técnico-profissional;
- 6.1.10 Documento que comprove a natureza da relação do profissional indicado pela licitante; e 6.1.11 Atestado de capacidade técnica, conforme especificação neste edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo desta Concorrência, cada licitante deverá apresentar ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, simultaneamente, sua documentação e propostas de preços em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

NOME E ENDEREÇO “DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22.11.24 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA	NOME E ENDEREÇO “PROPOSTA” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22.11.24 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA
--	---

7.2 - Portador dos envelopes de propostas deverá estar devidamente credenciado pelo proponente mediante procuração com poderes específicos para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assumir compromissos em nome do proponente, formular e responder a impugnação e praticar os demais atos relacionados com a licitação. Quando o portador da proposta for dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa e ato comprobatório da representação legal.

7.3 - O modelo de disputa nesta licitação será “MISTO”, conjugando-se a apresentação de preços em envelope fechado, a ser aberto na sessão pública designada preâmbulo deste edital, e lances públicos, a serem formuladas na mesma sessão.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 os documentos específicos para a participação da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1. Habilitação jurídica

- 8.1.1. Prova de constituição da empresa, apresentada pelo contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada nos casos de sociedades comerciais.
- 8.1.1.2. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores ou proprietários da empresa.
- 8.1.1.3. Alvará de localização e funcionamento em validade, da sede da licitante.
- 8.1.1.4. Documentação do profissional que ficará responsável pela obra (Engenheiro Civil ou equivalente, com registro no órgão competente).

8.2. Regularidade fiscal

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;
- 8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante (se sediado em outra Unidade da Federação), quanto perante o Estado da Bahia, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.2.7. Declaração do SIMPLES, se optante.

8.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e concordância com as condições da Concorrência;

8.2.9. Declaração atestando não possuir em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.2.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação da Prefeitura de Canarana-BA.

8.2.11. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.

8.2.12. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta "online" ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

8.3.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

8.3.2 A documentação (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), a habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL) e o Balanço Patrimonial (Qualificação Econômico-Financeira) dos licitante(s) **poderão** ser verificados “*on line*”.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A proposta de preço contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

9.1.2 - Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.1.3 - Ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinadas na última folha, rubricadas nas demais e entregues no local, em dia e hora determinados nesta Concorrência;

9.1.4 - Descrição detalhada da metodologia e do programa de trabalho a serem contratados, bem como dos materiais a serem empregados, com a indicação de suas especificações e outras características que permitam avaliar a sua qualidade;

9.1.5 - A relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços;

9.1.6 - A mão de obra deverá ser preferencialmente contratada no MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.

9.1.7 - Cronograma Físico, com a indicação dos prazos de início e término de cada etapa e do prazo para conclusão dos trabalhos;

9.1.8 - O preço, unitário e total por item da planilha, e preço global da proposta, em algarismo e por extenso, com a correspondente composição de custos;

9.2 - A proposta comercial, que será inserida no envelope nº 2, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do PROJETO BÁSICO deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;

b) conter oferta firme e precisa para a íntegra do item único, sem alternativas de preços, percentuais, ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

c) cotar os preços em moeda corrente;

d) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) ser assinada por representante legal da licitante;

f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo ao Município de Canarana/BA, ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3 - Todos os preços deverão ser cotados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

9.4 - Caso haja abertura de prazo para corrigir vícios verificados nas propostas comerciais, a contagem do prazo de validade das propostas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a esse último.

9.5 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo de validade da proposta comercial, poderá o AGENTE DE CONTRATATAÇÃO solicitar prorrogação geral da validade por igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.

9.6 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, relativas à proposta comercial, inclusive a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no edital deste ato convocatório.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

9.7 - Ressalvam-se da vedação deste edital e da lei 14.133/2021, para as alterações destinadas a sanarem erros materiais evidentes e que não impliquem alteração de conteúdo relativamente ao modelo de proposta comercial constante do PROJETO BÁSICO deste edital.

9.8 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de apresentação da respectiva proposta comercial.

9.9 - O julgamento das propostas comerciais será efetuado com fundamento nos critérios estabelecidos no edital.

9.10 - Composição do BDI e do Cronograma Físico Financeiro:

9.10.1 - A apresentação do custo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) em planilha específica, conforme Modelo de Planilha de Demonstrativo do BDI, por item, deverá conter a composição detalhada dos seus itens em valores ou percentuais, conforme determinado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

9.11 - Os preços unitários e totais estimados em orçamento pela Prefeitura de Canarana, constantes do PROJETO BÁSICO deste edital, referem-se aos preços máximos admitidos para a contratação.

9.12 - A inobservância total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas nos anexos deste edital, relacionadas à proposta comercial, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

9.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informada pela licitante em sua proposta comercial, durante a reunião pública ou ainda, a critério da Agente de Contratação, em resposta a diligência a ser feita por esta.

9.14 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá DESCLASSIFICAR, também, a proposta comercial que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação pertinente.

9.15 - Caso O AGENTE DE CONTRATAÇÃO entenda que os preços apresentados estão inexequíveis, a licitante deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação específica para esse fim, demonstrar a exequibilidade dos respectivos preços.

9.16 - Além dos procedimentos previstos no edital convocatório, deve-se observar o Projeto Básico que integra este edital, a licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio da documentação abaixo:

9.16.1 - Planilha de custos detalhada elaborada pela licitante;

9.16.2 - Documentos que comprovem os custos constantes da planilha da alínea anterior, deste edital 9.17 - Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas em valor total inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado para contratação nos termos do § 4º do art. 59 da lei nº 14.133/2021;

9.18 - Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela Prefeitura de Canarana na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos, com a consequente correção do valor total, se for o caso.

9.19 - Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

9.20 - Será desclassificada a proposta comercial cujos preços superarem o preço máximo estipulado no preâmbulo do presente edital, constante do PROJETO BÁSICO deste ato convocatório.

9.21 - Tendo sido comprovada, no momento definido deste edital, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.21.1 - Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada no empate ficto estiver presente na reunião de abertura do envelope nº 1 (qualificação técnica), o mesmo será convocado, durante a reunião, para apresentar nova proposta comercial com percentual de desconto superior àquela considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

9.21.2 - Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na reunião de abertura do envelope de qualificação técnica, o mesmo será convocado via publicação no site da Prefeitura de Canarana, no Diário oficial do Município, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União para apresentação da documentação de habilitação técnica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 9.21.3 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto utilizar seu direito de preferência, será provisoriamente classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à reunião;
- 9.21.4 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, ou declinar formalmente desse direito, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes, cujas propostas comerciais estiverem no limite estabelecido deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 9.21.5 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME's ou EPP's que estiverem nesse limite, o agente de contratação realizará sorteio entre essas empresas para definir aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.
- 9.22 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, dar-se-á prosseguimento à reunião;
- 9.23 - O preço total dos serviços, constante da proposta deverá englobar, além daquelas explicitadas nesta Concorrência, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de obra, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução do serviço especificado nesta Concorrência.
- 9.24 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS

- 10.1- Identificadas as propostas aceitáveis, assim consideradas as que atenderem, integralmente, às especificações técnicas e demais exigências do edital o AGENTE DE CONTRATAÇÃO dará início a disputa aberta facultando aos ofertantes das 3 (três) propostas de menor valor a formulação sucessivos de novos preços globais, os quais poderão ser cobertos por esses licitantes com lances intermediários, ofertados em intervalos de até, 30 (trinta segundos).
- 10.1.1 - Caso não haja as três propostas com menor preço citada no item 10.1, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguirá a disputa com as empresas remanescente mesmo sendo inferior a três propostas.
- 10.1.2 Encerrada a disputa aberta o AGENTE DE CONTRATAÇÃO proclamará a proposta vencedora, cujo ofertante terá o prazo de 48 horas para apresentar nova planilha de quantitativos e de preços unitários adequada ao valor final resultante da disputa aberta o qual servirá de base para a contratação e eventuais aditivos.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO julgará as propostas comerciais pelo **MENOR PREÇO**;
- 11.2 - A classificação final das propostas será feita por ordem decrescente de valor, sagrando-se vencedora deste certame a licitante que ofertar o menor preço na fase aberta de lance;
- 11.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e de preferência para adjudicação:
- 11.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.3.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 11.3.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.3.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, dos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.5 - Definido o resultado do julgamento, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 11.5.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

11.5.2 A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

12.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem na data prevista no preâmbulo deste edital;

12.1.1 - A de abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial), na data e no horário definidos no preâmbulo deste edital, caso não haja interesse de nenhum dos licitantes em apresentar recurso será lavrado ata e assinado por todos os presentes após o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguir com o certame conforme determina item 12.7 deste edital.

12.2 - As reuniões serão presididas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM APOIO DA EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, serão realizadas no Setor de Licitações, sito na Avenida Rio Branco s/n CEP. 44.890-000-Centro Canarana/BA.

12.3 - Aberta a primeira reunião, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO colherá em lista de presença as assinaturas das pessoas que a ela comparecerem e verificará a condição de representantes credenciados das licitantes, conforme as exigências deste edital, mediante a análise dos respectivos documentos e do ato de constituição social.

12.4 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará, em seguida, a data e à hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências previstas deste edital, após o que os rubricarão.

12.5 - Os representantes credenciados das licitantes serão convidados a rubricar os 2 (dois) envelope.

12.6 - Abertos os envelopes nº 2º (PROPOSTA COMERCIAL), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO juntamente com auxiliares rubricará os documentos constantes dos mesmos, darão vista de seus conteúdos aos representantes credenciados das licitantes e, a seguir fará a sua apreciação nos termos do edital.

12.7 - Vencido o prazo sem interposição de recursos quanto a proposta comercial, ou resolvidos os que forem apresentados, procederá, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO com a fase de habilitação e convidará a empresa vencedora e realizara a abertura do envelope 1º na sequência ou em reunião previamente marcada.

12.8 - Excepcionalmente, na hipótese de todas as licitantes estarem devidamente representadas na primeira reunião, e desde que renunciem expressamente ao direito de recurso quanto à habilitação, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 1 (habilitação jurídica) da empresa vencedora do certame.

12.9 - Poder-se-á aplicar a solução contida no subitem 12.8 supra à hipótese de apenas uma licitante participar do certame.

12.10 - O resultado da fase de classificação das propostas comerciais será publicado no site oficial, Diário Próprio, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, após o que se iniciará o prazo de recurso.

12.11 — O AGENTE DE CONTRATAÇÃO elaborará ata circunstanciada para cada reunião, à qual poderá ser acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representantes credenciados das licitantes.

12.12 - As atas serão assinadas pelos AUXILIARES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e pelos representantes credenciados das licitantes que queiram fazê-lo.

13 - DO DESEMPATE

13.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.

13.2. Para efeito do disposto no subitem 13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da lei 14.133/2021.

14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

Os autos do processo estarão sempre com vista aos interessados no horário de expediente do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana/BA;

14.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/2021, a licitante poderá apresentar recurso ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação;
- extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "e" do item 14.1 serão observadas as seguintes disposições:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 14.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
 - a apreciação dar-se-á em fase única.
- c) O recurso de que trata item 14.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
 - o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.

14.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BA.

15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

15.2 Se nenhuma irregularidade for verificada, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO Proporá ao Prefeito Municipal a homologação e adjudicação à proponente que maiores vantagens oferecerem à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos nesta Concorrência.

15.3. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
- 15.4. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.
- 15.4.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, e no site da Prefeitura Municipal de Canarana, no Diário Oficial do Município e do Estado da Bahia os valores do orçamento previamente estimado para a contratação;
- 15.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Canarana, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- 15.5.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.
 - 15.5.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima a Prefeitura Municipal de Canarana, poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1- Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Canarana.
- 16.2 - As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	2	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.451.0008.1010	Construção e Reforma de Praças, Parques e Logradouros Públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	500; 700	Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021 esse contrato é considerado de escopo, e, nesses termos impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço objeto deste contrato.
- 17.2. À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estipulado na lei nº14.133/2021.
- 17.3. A licitante vencedora deverá assinar e comprometer-se com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, como condição para a conclusão da contratação.
- 17.4. A Prefeitura Municipal de Canarana, através do seu Prefeito Municipal, convocará licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, juntamente com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, constante no Anexo deste edital.
- 17.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Canarana.
- 17.6. É facultada à Prefeitura Municipal de Canarana, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação,

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação.

17.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste edital e na lei 14.133/2021.

17.8. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas em substituição à empresa vencedora respeitando a ordem de classificação da menor proposta, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.9. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana e a entrega da Garantia de Cumprimento do Contrato.

18 - SUBCONTRATAÇÃO

18.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 20%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

18.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

18.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

19 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

19.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

19.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

19.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização;

20.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

20.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GESTÃO
2021-2024**

- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
 - f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- 20.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
- 20.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
 - 20.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 20.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 20.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.
- 20.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.
- 20.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;
- 22.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.
- 22.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.
- 22.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:
- a) Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA;
 - b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
 - d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
 - f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 22.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.
- 22.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

23 - DO PAGAMENTO

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 23.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;
- 23.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:
- 23.2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 23.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;
- 23.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 23.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;
- 23.2.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- 23.2.6 - As condições de pagamento são aquelas descritas nos subitens constantes da minuta de contrato prevista no edital.
- 23.2.7 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fazer jus.
- 23.2.8 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 deste instrumento;
- 23.2.9 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fazer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 24.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, julgar e responder à impugnação no prazo legal.
- 24.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, o licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.
- 24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 24.4. À impugnação interposta deverá ser protocolizada junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA:
- 25.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 25.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4 - A sanção prevista no item 25.2, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

25.5 - À sanção prevista item 25.2, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

25.6 - À sanção prevista item 25.2, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.7 - A sanção prevista no item 25.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

26 - DA RESCISÃO

26.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

26.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.

26.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

26.1.3. Falência ou recuperação judicial.

26.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

26.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

26.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

26.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

27.2. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Canarana, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. À participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.

27.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.

27.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.

27.7. É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.

27.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

27.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

27.10. O objeto desta licitação é **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV nº 957223/2024 e contrato nº 1092983-07, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia.**

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

27.11. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-Bahia, Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.

27.12. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar a Prefeitura de Canarana, no Setor de Licitações, sito na Avenida Rio Branco s/n CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, e-mail: licitacoes@canarana.ba.gov.br, de segunda à sexta-feira para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

28 - ANEXOS DO EDITAL

- 1- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 3- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL.
- 4- ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 5- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- 6- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATATAÇÃO
- 7- ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP.
- 8- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- 9- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 10- ANEXO X - MEMORIAL DOS QUANTITATIVOS.

Canarana-Bahia, 27 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV nº 957223/2024 e contrato nº 1092983-07, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia. Tipo Menor Preço Global.

TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com o objeto da contratação acima solicitado, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Prefeitura de Canarana.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Prefeitura de Canarana para a execução do objeto.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Prefeitura de Canarana e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preço do executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados (e por quantas horas), as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Prefeitura de Canarana indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço do Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Prefeitura de Canarana cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, Prefeitura de Canarana e CONTRATADA, onde se definem todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Valor estimado: R\$ 399.998,16 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço.

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Entradas do Município de Canarana-Bahia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no memorial descritivo do Projeto Básico do qual faz parte os desenhos e Especificações Técnicas, Planilhas de quantitativos que integram este Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de consórcio

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação em até 20% do objeto licitado dos serviços deste Termo de Referência.

VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta do licitante.

A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será emitida pela empresa licitante, através dos seus prepostos, sendo condição indispensável para participação na licitação, mediante a apresentação da declaração.

Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com a Prefeitura de Canarana através do e-mail: licitacoes@canarana.ba.gov.br.

PROPOSTA

A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os quantitativos.
- b) Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência dela.
- c) A Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- d) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.
- e) O licitante de melhor proposta classificada deverá preencher os formulários de composição de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
 - O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos qual a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei nº 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais.
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- g) Detalhamento do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas).
- Preenchimentos dos quadros com BDI diferenciados para serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, o licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
 - Deverá ser considerado no BDI, o ISS (Imposto sobre Serviços) do município de Canarana/BA, onde será executada a obra.
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. O licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos,

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

h) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- b) Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços (conforme subitem 6.4.4) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços/obras serviços de **CONSTRUÇÃO DE PORTAIS** ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação.
 - c1) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico/Executivo, parte integrante deste Termo de Referência;
 - c2) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.
 - c3) No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

distintas de obras/serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;

c.4.1) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

ESTIMATIVA DE CUSTO, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários em que correrão as despesas:

ÓRGÃO	2	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.451.0008.1010	Construção e Reforma de Praças, Parques e Logradouros Públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	500; 700	Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

O valor estimado para a contratação dos insumos, obras e serviços de engenharia objeto destes Termos de Referência será de R\$ 399.998,16 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Estão inclusos no orçamento o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos de referência necessários à formulação da proposta para a execução do objeto constam da Planilha anexo ao edital, parte integrante deste Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto desta Concorrência será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

O prazo para vigência do contrato, contado em meses consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido dos dias necessários para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços.

A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Prefeitura Municipal de Canarana-Bahia.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pela fiscalização da PREFEITURA DE CANARANA, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

A Prefeitura de Canarana somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados e assentados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta do Licitante, respeitado o valor máximo estabelecido pelo Subitem 7.4 deste TR, da seguinte forma:

- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%ALS = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “mês”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Canarana, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.

O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências desta Concorrência e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GESTÃO
2021-2024**

Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura de Canarana o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Município de Canarana e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start-up” da execução das obras.

Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Prefeitura de Canarana, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços.

Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Prefeitura de Canarana, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.

Efetuar os registros diários no Diário da Obra.

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.

Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Prefeitura de Canarana, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme o projeto básico e as especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura de Barro Alto.

Após o término dos serviços objeto desta Concorrência, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação.

Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Acceptos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), a Prefeitura de Canarana, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
- Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- Liberação da Caução Contratual.

A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, e deverá:

- Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- Elaborar os Programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), além do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção) nos casos previstos na NR-18;
- Manter nos Eixos, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

O Decreto nº 7.746, em seu Art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 03/11/1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, no primeiro mês de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar a Prefeitura de Canarana, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para as obras e serviços.

a) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico/executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.

Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/1986.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na Sede da CONTRATANTE em Canarana/BA

Acatar as orientações da Prefeitura de Canarana, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura de Canarana, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura de Canarana.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual que trata sobre "CAUÇÃO".

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Prefeitura de Canarana e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo pela Prefeitura de Canarana isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável, perante a Prefeitura de Canarana, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, projeto básico, alvarás, etc).

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento

Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), Responsável Técnico – RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº do Contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras.

Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Prefeitura de Canarana, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle pela Prefeitura de Canarana.

O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Prefeitura de Canarana, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CANARANA

Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Prefeitura de Canarana, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

Canarana-Bahia, 27 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHAS E PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

DISPONIBILIZADO A PARTE EM ARQUIVO EM PDF / DEVIDO A GRANDE
QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO II:

Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/2024.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF Nº, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à, n.º, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024**, na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _____ de _____ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - MODELO
PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SÍTIO:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º 006/2024 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para Construção de portais de entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV n.º 957223/2024 e contrato n.º 1092983-07, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia., pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS).**

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Foi utilizada em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura de Canarana o Sr. _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos à Prefeitura de Canarana a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura de Canarana.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/20xx

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
CANARANA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, a **PREFEITURA DE CANARANA/BA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXXXX – Canarana, Bahia, CEP XXXXXX, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito e o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX – BA, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, XXXXXXXXXX, portador do R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XXXX, inscrito no CIC/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20xxx**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a **Contratação de empresa especializa em obras de Engenharia civil para Construção de portais da entrada da cidade de Canarana-Bahia, objeto do convênio SICONV nº 957223/2024 e contrato nº 1092983-07, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município Canarana-Bahia.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____), o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.2.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;
- 2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- 2.2.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.
- 2.3 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital;
- 2.4 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.
- 2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.
- 5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:
- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
 - b) - acompanhar a execução do contrato principal;
 - c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
 - d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
 - e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
 - f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- 5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
- 5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- 5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 5.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.
5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSO and their corresponding values and descriptions.

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital:

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura de Canarana, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, estadual ou Federal, conforme o caso.

7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese de a CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigência em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 20%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

10.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

10.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura de Barro Alto:

11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - À sanção prevista item 11.3, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

11.6 - À sanção prevista item 11.3, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

13.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência da Prefeitura de Barro Alto;

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

- 14.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
- 15.1.3. Falência ou recuperação judicial.
- 16.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos
- 17.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.
- 18.2.2. Independente de interpeção ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,
- 19.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;
- 13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.
- 13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.
- 13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:
 - a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
 - b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
 - d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.
- 13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Serão partes integrantes deste contrato:
 - a) Edital e Anexos;
 - b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
- 14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 15.1 A Prefeitura de Canarana/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.
- 15.2 A Prefeitura de Canarana/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GESTÃO
2021-2024**

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canarana, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Canarana, BA, ____ de _____ de 20xx.



Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura de Canarana, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), _____ de _____ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS
SERVIDORES PÚBLICOS.

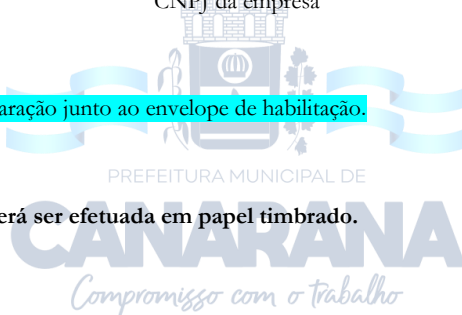
A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ANEXO IX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, e da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2024, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2024, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2024, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente na Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), xxxx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74) 99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA – BA

CONVÊNIO: SICONV Nº 957223 / 2024

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DATA: JULHO / 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE CANARANA – BA, objeto do convênio SICONV Nº 957223/2024 e contrato Nº 1092983-07 entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Canarana localiza-se no noroeste da Bahia, na região da Chapada Diamantina Setentrional. Apresenta uma área de 567 Km², tendo como municípios limítrofes – América Dourada, Barro Alto, Cafarnaum, Ibipeba, Ibititá e Lapão. Situa-se a 691 m de altitude, distando 534 Km da capital e 45 Km de Irecê, polo regional. De acordo com IBGE, possui 26.325 habitantes.

DADOS DO PROJETO

LOCAL	COORDENADAS	
PORTAL – 01 (ENTRADA)	11°40'56.0 S	41°45'59.0 W
PORTAL – 02 (SAÍDA)	11°41'42.1 S	41°45'47.4 W



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

CUSTOS

O valor total da obra é de **R\$ 399.998,16 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Todos os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado local ou adotados com base nas referências ORSE – SE (04/2024), SICRO – BA (01/2024) e SINAPI – BA (04/2024).

DESCRIÇÃO DO PROJETO

A seguir são apresentadas as considerações e especificações técnicas do projeto, as quais deverão ser atendidas pelos executores da obra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

CONSIDERAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

MATERIAIS

Todos os materiais e equipamentos empregados na execução da obra deverão satisfazer as especificações da ABNT, ainda serem de qualidade, modelo e tipo aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra. Nenhum material poderá ser utilizado pela Contratada, sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios dos materiais e/ou equipamentos de acordo com as normas e especificações da ABNT e recomendações dos fabricantes. A recusa implicará na substituição do material e/ou equipamento por parte da Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

A Contratada fornecerá à Fiscalização e manterá permanentemente atualizada uma relação dos fornecedores de materiais e/ou equipamentos empregados na obra.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e manguitos de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial, na planilha orçamentária e/ou nas peças gráficas do projeto definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características e sejam aprovados pela fiscalização.

Todos os materiais incorporados de forma permanente na obra deverão ser novos e não usados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

➤ ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.1.1	PMC	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

O serviço consiste no conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra. É exercida normalmente por pessoal técnico e administrativo.

Além da gerência técnica e administrativa da obra, inclui-se na administração local as equipes responsáveis pelo controle de produção das frentes de serviços.

A mão de obra ordinária, associada a execução direta dos serviços, encontra-se incluída nas composições de custos unitários dos serviços.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Custeio da gerência técnica e administrativa para a execução da obra.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 engenheiro civil para gerenciar a equipe e administrar os recursos da obra;*
- ❖ *1 encarregado geral de obras para auxiliar o engenheiro no gerenciamento da equipe e na administração dos recursos da obra.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de administração local deve ser realizada em porcentagem, em função do percentual de andamento da execução da obra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.2 – SERVIÇOS INICIAIS

➤ PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.2.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação da placa de obra indicativa dos serviços a serem executados em local a ser definido pela Fiscalização da PMC¹.

Essa placa terá dimensões de 4,00 m de comprimento por 2,50 m de altura. O seu modelo será definido pela Secretaria de Infraestrutura da PMC. A placa deverá ser confeccionada em material resistente a intempéries, sua manutenção e conservação ao longo da obra são de responsabilidade da Contratada.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;*
- ❖ *Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;*
- ❖ *Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.*

¹ **PMC:** Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *Carpinteiro para confeccionar a estrutura de suporte e a instalação da placa;*
- ❖ *Servente para auxiliar o carpinteiro na confecção da estrutura de suporte e na instalação da placa.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Sarrafo 2,5 x 10 cm em pinus*

Consiste em insumo utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa.

- ❖ *Pintura imunizante para madeira*

Consiste em insumo utilizado para tratamento da madeira do quadro.

- ❖ *Prego de aço polido com cabeça 17 x 27*

Consiste em insumo utilizado para fixação do quadro na estrutura suporte.

- ❖ *Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada*

Consiste em insumo utilizado para ser fixado no quadro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

❖ *Prego telheiro 18 x 36 polido*

Consiste em insumo utilizado para fixação da placa na estrutura de suporte.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de fornecimento e instalação da placa de obra deve ser realizada em metros quadrados, em função da área de placa efetivamente instalada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.3 – MOVIMENTO DE TERRA

➤ ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

O serviço consiste na execução de escavação manual de valas em material de 1ª categoria.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Escavação manual de valas.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 0,300 m³/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado para o desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 servente para escavar as valas.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de escavação manual de valas deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente extraído, medido e avaliado no corte (volume in natura).

➤ **APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALAS**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALAS (ACERTO DO SOLO NATURAL)

O serviço consiste na compactação manual do solo no fundo das valas por meio de soquete.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Apiloamento manual do solo por meio de soquete.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial histórico consolidado, cujo valor corresponde 0,667 m³/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado para o desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 servente para apiloar o solo.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de preparo de fundo de valas deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.

➤ **REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO

O serviço consiste na execução do reaterro manual de valas e compactação do solo por meio de soquete vibratório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *DNIT ES 108/2009: Terraplenagem - Aterros.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Distribuição manual da camada de solo, proveniente de cortes ou empréstimos locais;*
- ❖ *Conformação do solo por meio do compactador manual com soquete vibratório.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento compactador manual com soquete vibratório, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times v \times e \times L \times Fe}{Qp}$$

❖ *Onde:*

- **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- **v** – representa a velocidade de ida, em metros por minuto;
- **e** – representa a espessura da camada, em metros;
- **L** – representa a largura útil, em metros;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- **Fe** – representa o fator de eficiência;
- **Qp** – representa a quantidade de passadas do compactador manual.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados de forma acessória ao desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 servente para fazer a distribuição da camada de solo;*
- ❖ *1 servente para operar o soquete vibratório.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.4 – FUNDAÇÕES

➤ **LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM

O serviço consiste na confecção de concreto magro em betoneira com lançamento por meio de gerica.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 14931/2023: Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras - Requisitos;*
- ❖ *ABNT NBR 12655/2022: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Carga manual dos agregados em carrinho de mão;*
- ❖ *Transporte dos agregados até a betoneira por meio de carrinho de mão;*
- ❖ *Carga manual da betoneira com a brita e colocação de 50% da água de amassamento;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ *Carga manual do cimento na betoneira;*
- ❖ *Carga manual da betoneira com areia, o restante da água;*
- ❖ *Homogeneização dos insumos por meio da betoneira;*
- ❖ *Descarga do concreto nas gericas;*
- ❖ *Transporte do concreto por meio de gerica;*
- ❖ *Lançamento manual do concreto.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

As atividades são exercidas pelos seguintes equipamentos:

- ❖ *Betoneira com motor elétrico ou a gasolina: líder de equipe;*
- ❖ *Transportador manual carrinho de mão;*
- ❖ *Transportador manual gerica.*

• **Betoneira com motor elétrico ou a gasolina**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da betoneira, em metros cúbicos;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

• **Transportador manual carrinho de mão**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ Onde:

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade do carrinho de mão, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

• **Transportador manual gerica**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ Onde:

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da gerica, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ 1 pedreiro para o lançamento do concreto;
- ❖ 2 serventes para carga dos carrinhos de mão;
- ❖ 4 serventes para operação dos carrinhos de mão;
- ❖ 3 serventes para operação das gericas.

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Para a confecção do concreto são utilizados os seguintes insumos:

❖ *Areia média*

Consiste em agregado miúdo.

❖ *Brita*

Consiste em agregado graúdo.

❖ *Cimento Portland*

Consiste em insumo aglomerante.

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados e os respectivos consumos dos materiais.

Material	Unidade	Massa (t/m ³)	Massa específica (t/m ³)	Consumo (un/m ³)
Brita 2	m ³	1,10262	1,500	0,73508
Areia média lavada	m ³	0,89922	1,500	0,59948
Cimento Portland	kg	0,28053	1,400	280,53418

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de confecção e lançamento de concreto magro deve ser realizada em metros quadrados (considerando a espessura da camada igual a 5 cm), em função da área de concreto efetivamente executada.

➤ **FÔRMA DE MADEIRA SERRADA**

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES

O serviço consiste na confecção e instalação de fôrmas de madeira serrada, bem como a retirada após a conclusão das atividades.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *ABNT NBR 15696/2009: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Corte das peças de madeira por meio da serra circular com bancada;*
- ❖ *Posicionamento dos sarrafos pela mão de obra;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ *Posicionamento manual das peças de madeira e sarrafos para travamento das fôrmas;*
- ❖ *Fixação manual do conjunto com pregos;*
- ❖ *Aplicação manual do desmoldante nas faces internas das fôrmas;*
- ❖ *Retirada manual das fôrmas após a consolidação da estrutura de concreto.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra. De forma acessória à execução da atividade são empregados os seguintes equipamentos:

- ❖ *Serra circular com bancada;*
- ❖ *Grupo gerador.*

A produtividade foi estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m²/h.

• **Serra circular com bancada**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times A \times Fe}{Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária da serra circular, em metros quadrados por hora;
- ⇒ **A** – representa a área de fôrma, em metros quadrados;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

O grupo gerador opera em conjunto com a serra, sendo atribuída de forma análoga a utilização operativa na atividade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

Ao passo que a utilização dos equipamentos ocorre de forma parcial durante a execução das atividades, é imputada a utilização operativa integral com quantidades fracionadas.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 carpinteiro para fabricar e posicionar as peças, além de aplicar o desmoldante;*
- ❖ *1 ajudante para auxiliar na fabricação e no posicionamento das peças, aplicação do desmoldante e na fixação dos elementos com pregos de ferro.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Para a confecção da fôrma são utilizados os seguintes insumos:

❖ *Desmoldante para fôrmas de madeira*

Consiste em insumo aplicado nas superfícies internas da fôrma, reduzindo a aderência entre os materiais de modo a facilitar a desforma.

❖ *Prego de ferro*

Consiste em insumo utilizado para fixar as peças de madeira.

❖ *Sarrafo de madeira*

Consiste em insumo de madeira utilizado para confeccionar a fôrma, com seção de 2,5 x 7,5 cm.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

❖ *Tábua de pinus*

Consiste em insumo de madeira, em pinus, com espessura de 2,5 cm, utilizado para confeccionar as laterais e o fundo da fôrma.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de fôrmas em madeira serrada deve ser realizada em metros quadrados, em função da área das superfícies em contato com concreto, acrescidas das áreas correspondentes aos recortes de fôrma, executados nos pontos de interseção das peças.

➤ **ARMAÇÃO COM AÇO CA-25, CA-50 E CA-60**

ITENS	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM
1.4.4	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM
1.4.5	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

O serviço consiste no fornecimento, preparo e colocação de barras de aço para armação nas fôrmas.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *DNER EM 374/97 - Fios e barras de aço para concreto armado;*
- ❖ *ABNT NBR 7480/2022: Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado - Requisitos;*
- ❖ *ABNT NBR 5589/2012: Arame de aço de baixo teor de carbono – Requisitos.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Preparação manual do aço;*
- ❖ *Amarração das barras com arame recozido pela mão de obra;*
- ❖ *Colocação manual da armação nas fôrmas.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 kg/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 armador para realizar o preparo e amarrações do aço;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

❖ *1 ajudante para realizar a colocação da armação nas fôrmas.*

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados no cálculo do consumo da mão de obra.

Aço	Armador (h/kg)	Ajudante (h/kg)
CA-25	0,08	0,08
CA-50	0,09	0,09
CA-60	0,08	0,08

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Aços CA-25, CA-50 e CA-60*

Consistem em insumos utilizados na confecção das armaduras para estruturas de concreto.

O consumo referencial adotado é de 1,10 kg por unidade de serviço executado.

❖ *Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)*

Consiste no insumo utilizado para promover a amarração das barras de aço da armadura.

O consumo referencial adotado é de 0,015 kg por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços relacionados às armaduras para concreto armado, incluindo todos os serviços necessários à sua execução, deve ser realizada em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

quilogramas, em função da massa de aço efetivamente fornecida, dobrada e colocada, em consonância às tabelas de armação de projeto.

➤ **CONCRETO USINADO - FCK = 30 MPA**

ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O serviço consiste na confecção de concreto convencional em central dosadora com lançamento em obra por meio de bomba lança montada sobre chassi de caminhão.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 11768/2019: Aditivos químicos para concreto de cimento Portland - Parte 1: Requisitos;*
- ❖ *ABNT NBR 12655/2022: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;*
- ❖ *ABNT NBR 7212/2021: Concreto dosado em central - Preparo, fornecimento e controle;*
- ❖ *ABNT NBR 14931/2023: Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras - Requisitos;*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ *Abastecimento da central dosadora com areia e brita por meio da carregadeira de pneus;*
- ❖ *Abastecimento manual da central dosadora com cimento em saco;*
- ❖ *Dosagem e descarga dos insumos no caminhão betoneira por meio da central dosadora;*
- ❖ *Aplicação manual do aditivo no tambor do caminhão betoneira.*
- ❖ *Homogeneização dos insumos por meio de caminhão betoneira;*
- ❖ *Lançamento do concreto por meio de bomba lança;*
- ❖ *Espalhamento e arremate manual do concreto;*
- ❖ *Posicionamento manual da agulha do vibrador no concreto;*
- ❖ *Adensamento do concreto por meio do vibrador de imersão.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

As atividades são exercidas pelos seguintes equipamentos:

- ❖ *Central de concreto: líder de equipe;*
- ❖ *Grupo gerador;*
- ❖ *Carregadeira de pneus.*
- ❖ *Bomba de concreto com lança sobre chassi.*

• **Central de concreto com grupo gerador**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = Cap \times Fe$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da central dosadora, em metros cúbicos por hora;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência.

O grupo gerador opera em conjunto com a central, sendo atribuída de forma análoga a utilização operativa na atividade.

• **Carregadeira de pneus**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fca \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da carregadeira, em metros cúbicos;
- ⇒ **Fca** – representa o fator de carga;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em metros cúbicos por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

• **Bomba para concreto com lança sobre chassi**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = Cap \times Fe$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da bomba lança, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 servente para auxiliar as atividades de usinagem do concreto;*
- ❖ *1 pedreiro para realizar o arremate do concreto na obra;*
- ❖ *1 servente para auxiliar na operação do mangote de lançamento da bomba;*
- ❖ *3 serventes para realizar o espalhamento da mistura;*
- ❖ *1 servente para operar o vibrador de imersão.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Para a confecção do concreto são utilizados os seguintes insumos:

- ❖ *Aditivo plastificante e retardador de pega*

Consiste em aditivo para concreto com finalidade de reduzir o consumo de água e cimento, bem como retardar o tempo de pega.

- ❖ *Areia média*

Consiste em agregado miúdo.

- ❖ *Brita*

Consiste em agregado graúdo.

- ❖ *Cimento Portland*

Consiste em insumo aglomerante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- **Concreto com resistência característica à compressão $f_{ck} = 30$ MPa**

A tabela da próxima página apresenta os parâmetros referenciais adotados e os respectivos consumos dos materiais.

Material	Unidade	Porcentagem em massa (%)	Massa (t/m^3)	Massa específica (t/m^3)	Consumo (un/m^3)
Brita 2	m^3	-	0,55131	1,50000	0,36754
Brita 1	m^3	-	0,55131	1,50000	0,36754
Areia média lavada	m^3	-	0,91158	1,50000	0,60772
Cimento Portland	kg	-	0,32745	1,40000	327,44990
Aditivo plastificante	kg	0,300	0,00098	-	0,98235

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de concretagem de sapatas com concreto usinado de $f_{ck} = 30$ MPa deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente aplicado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.5 – ESTRUTURA METÁLICA

➤ ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.5.1	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE COM GUINDASTE E APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE ZARCÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de estrutura metálica treliçada, em aço ASTM A36, com ligações soldadas.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 8800/2008: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*
- ❖ *ABNT NBR 14762/2010: Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;*
- ❖ *ASTM A36 - A36M/2019: Standard Specification for Carbon Structural Steel.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ *Corte e solda dos perfis de aço;*
- ❖ *Jateamento abrasivo e aplicação do fundo anticorrosivo (zarcão);*
- ❖ *Montagem da estrutura metálica por meio do caminhão guindauto e com auxílio da mão de obra;*
- ❖ *Soldagem dos perfis posicionados.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra. De forma acessória à execução da atividade são empregados os seguintes equipamentos:

- ❖ *Furadeira com base magnética;*
- ❖ *Grupo gerador;*
- ❖ *Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica de 40 metros e capacidade máxima de 60 toneladas;*
- ❖ *Máquina de solda elétrica ou a diesel.*

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 montador de estrutura metálica para liderar a montagem da estrutura;*
- ❖ *1 soldador para executar as soldas da estrutura;*
- ❖ *1 ajudante para auxiliar a montagem da estrutura.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Chapas, cantoneiras e perfis em Aço ASTM A36*

Consiste em insumo utilizado na confecção de perfis de aço carbono que integram a estrutura metálica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

O consumo referencial adotado é de 1,091 kg por unidade de serviço executado.

❖ *Corte com maçarico oxiacetileno de perfis metálicos*

Consiste na execução de corte dos perfis metálicos com maçarico oxiacetileno.

O consumo referencial adotado é de 1,000 cm² por unidade de serviço executado.

❖ *Eletrodo revestido AWS - E7018 (DN = 4,00 mm)*

Consiste em insumo utilizado para soldar as peças metálicas.

O consumo referencial adotado é de 0,002 kg por unidade de serviço executado.

❖ *Jateamento abrasivo*

Consiste na execução do serviço de tratamento por impacto das peças metálicas, cujo objetivo é promover simultaneamente a limpeza e o adequado acabamento superficial para aplicação posterior de pintura de fundo e/ou revestimento.

O consumo referencial adotado é de 0,079 m² por unidade de serviço executado.

❖ *Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão)*

Consiste na execução de pintura das superfícies para tratamento anticorrosivo das peças metálicas.

O consumo referencial adotado é de 0,079 m² por unidade de serviço executado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de fornecimento e instalação de estrutura metálica treliçada, em aço ASTM A36, com ligações soldadas deve ser realizada em quilogramas, em função da massa da estrutura metálica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver memorial específico de instalações elétricas em anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

1.7 – REVESTIMENTO EM ACM

➤ REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR)

ITEM	FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.7.1	ORSE	11961	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR), E = 0,30 MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar), com espessura mínima de 0,30 mm.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Instalação dos painéis de ACM na estrutura metálica existente.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m²/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

- ❖ 1 montador especializado para instalar o revestimento em ACM;
- ❖ 2 ajudantes para auxiliarem na instalação do revestimento.

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar)*

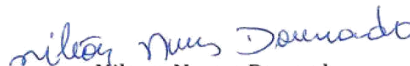
Consiste em insumo utilizado para execução do revestimento do pórtico.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de fornecimento e instalação de revestimento metálico em ACM deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.


Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CRÉA: 31473/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ENDEREÇO: CANARANA – BA

DATA: JULHO / 2024

nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever o PROJETO ELÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NA CIDADE DE CANARANA – BA.

2.0 – NORMAS TÉCNICAS

O projeto supracitado foi elaborado dentro das seguintes normas técnicas:

- NBR 5101/2018 – Iluminação pública – Procedimento;
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- DIS-NOR-037 (REV 06) – Projeto de rede de distribuição de iluminação pública – COELBA;
- DIS-NOR-030 (REV 04) – Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição à edificações individuais – COELBA.

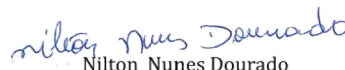
Além disso, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com suas respectivas normas técnicas.

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do projeto de iluminação pública no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros e discordância com as normas aplicáveis.

3.0 – DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

São parte integrante deste projeto, os seguintes documentos:

- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Prancha (ELE-01);
- ART – Anotação de responsabilidade técnica.


Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CRÉA: 31473/BA



4.0 – DADOS DO PROJETO

- Demanda unitária de cada portal: 1,40 kVA
- Demanda total do projeto: 2,80 kVA
- Entrada de energia: Monofásica
- Tensão de fornecimento: 220 V

5.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

A seguir são apresentadas as especificações técnicas do projeto, as quais deverão ser atendidas pelos executores da obra.

5.1 – RAMAL DE LIGAÇÃO

O ramal aéreo de ligação derivará da rede de distribuição secundária da concessionária de energia (COELBA), como indicado nas peças gráficas do projeto.

5.2 – TENSÃO DE FORNECIMENTO

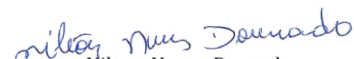
O fornecimento será a 2 fios (1 fase + 1 neutro), na tensão de 220 V.

5.3 – QUADROS

Os quadros QDG e QMG deverão ser fixados na estrutura metálica dos portais e deverão estar embutidos no revestimento de ACM.

O quadro de medição de energia (QMG) deverá ser padronizado pela concessionária de energia elétrica local (COELBA), sendo especificada caixa para medidor monofásico.

No mesmo pilar metálico que será instalado o padrão de entrada também deverá ser instalado o quadro geral de proteção e distribuição (QDG). Nele estarão os disjuntores de cada circuito, o que garantirá a proteção dos condutores e seus elementos, conforme especificados nos diagramas que compõem o projeto.


Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



5.4 – CONDUTORES

Os condutores dos circuitos terminais de iluminação deverão ser de cobre com a bitola de 4 mm², isolado para 0,6 / 1 kV em HEPR, atendendo aos critérios da capacidade de corrente (ampacidade) e limite da queda de tensão conforme Anexo 1 da NBR 5410.

Os condutores dos circuitos de alimentação (QMG) e distribuição (QDG) deverão ser de cobre com a bitola de 6 mm², isolado para 0,6 / 1 kV em HEPR, atendendo aos critérios da capacidade de corrente (ampacidade) e limite da queda de tensão conforme Anexo 1 da NBR 5410.

Foram aplicados fatores de correção sobre I_n (corrente de projeto), corrigindo assim a corrente de projeto para I_n' (corrente corrigida).

$$I_n' = \frac{I_n}{FCT + FCA + FCRS}$$

Fatores de correção:

- FCT – Fator de correção de temperatura;
- FCA – Fator de correção de agrupamento;
- FCRS – Fator de correção da resistividade do solo.

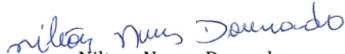
5.5 – ELETRODUTOS

Os quadros, condutores e as caixas de passagens subterrâneas serão interligados através de eletrodutos rígidos roscáveis em PVC de diâmetro igual ou superior a 1".

5.6 – ATERRAMENTO E PROTEÇÃO

A proteção dos circuitos será feita através dos dispositivos disjuntores localizados no QDG.

Todos os circuitos elétricos e corpos metálicos deverão ser aterrados.


Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA

5.7 – DISPOSITIVOS DE COMANDO

Os refletores serão comandadas através de relés fotoelétricos, instalados sobre eles mesmos. Cada relé deverá comandar um único refletor.

5.8 – CAIXAS DE PASSAGEM

No piso, bem próximo a base de cada pilar, nos dois sentidos de circulação da pista de rolamento, deverá ser instalada uma caixa de passagem, com dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 30 cm, em concreto pré-moldado, com tampa do mesmo material e com uma camada de brita no fundo.

5.9 – BRAÇOS CURVOS

Os braços curvos fixados no topo da estrutura metálica dos portais para acoplar os refletores deverão ser metálicos, com largura mínima de 1,50 m e de modelo similar ao da figura abaixo.



FIGURA 01: MODELO DO BRAÇO CURVO METÁLICO PARA ACOPLAR OS REFLETORES

5.10 – REFLETORES

Os refletores serão de LED com potência de 50 W, temperatura da cor igual ou superior a 6500 K e deverão ser blindados a prova d'água.



POTÊNCIA (W): 50
ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65
IRC.: ≥70
TENSÃO (V): 110-240 (AUTOVOLT)
FLUXO LUMINOSO (lm): 3750
EFICIÊNCIA LUMINOSA (lm/W): 75
MEDIDAS CxLxA (mm): 126,5x28x103,5
PESO (g): 240

FIGURA 02: MODELO REFERÊNCIA (RFSLED-50 DA G-LIGHT OU SIMILAR)

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



5.11 – CIRCUITOS

Todos os circuitos estão especificados no quadro de cargas.

6.0 – CONSIDERAÇÕES

6.1 – MATERIAIS

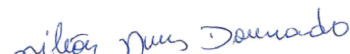
Todos os materiais e equipamentos empregados na execução da obra deverão satisfazer as especificações da ABNT e, ainda serem de qualidade, modelo e tipo aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra. Nenhum material poderá ser utilizado pela Contratada, sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios dos materiais e/ou equipamentos de acordo com as normas e especificações da ABNT e recomendações dos fabricantes. A recusa implicará na substituição do material e/ou equipamento por parte da Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

A Contratada fornecerá à Fiscalização e manterá permanentemente atualizada uma relação dos fornecedores de materiais e/ou equipamentos empregados na obra.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e manguitos de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial, na planilha orçamentária e/ou nas peças gráficas do projeto definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características e sejam aprovados pela fiscalização.

Todos os materiais incorporados de forma permanente na obra deverão ser novos e não usados.

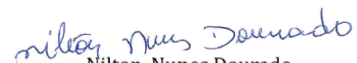

Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



ANEXOS

1.0 – QUADRO DE DEMANDA

TIPO DE CARGA	POTÊNCIA INSTALADA	FATOR DE DEMANDA	DEMANDA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (VIAS URBANAS)	1.400 VA	100%	1,40 KVA
TOTAL			1,40 KVA


Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



2.0 – QUADRO DE CARGAS (QMG)

CIRCUITOS	ESQUEMA	FASES	TENSÃO (V)	POTÊNCIA TOTAL (W)	POTÊNCIA TOTAL (VA)	CORRENTE DE PROJETO (In)	FCT	FCA	CORRENTE CORRIGIDA (In')	DISJUNTOR (A)	SEÇÃO (MM²)	
QDG	F+N+T	R	220	700	1.400	6,36	1,00	1,00	6,36	40,00	6,00	
TOTALS				700	1.400							

Nilton Nunes Damado
Nilton Nunes Damado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



3.0 – QUADRO DE CARGAS (QDG)

CIRCUITOS	ESQUEMA	FASES	TENSÃO (V)	POTÊNCIA (W)		POTÊNCIA TOTAL (W)	POTÊNCIA (VA)	CORRENTE DE PROJETO (In)	FCT	FCA	CORRENTE CORRIGIDA (In')	DISJUNTOR (A)	SEÇÃO (MM²)
				50	14								
1	ILUMINAÇÃO	F+N+T	R	220	14	700	1.400	6,36	1,00	1,00	6,36	10,00	4,00
TOTAIS					14	700	1.400						

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



4.0 – CRITÉRIO LIMITE DA QUEDA DE TENSÃO

CIRCUITO	ESQUEMA	LC (m)	ΔVC (%)	IC (A)	VFN (V)	SC (mm ²)	SA (mm ²)
1	F+N+T	98,70	4	6,36	220	2,55	4,00

Queda de tensão em circuito monofásico:

$$SC = \frac{200 * \rho * LC * IC}{\Delta VC * VFN}$$

Onde:

SC: Seção mínima do condutor (mm²)

ρ: Resistividade do material condutor¹ (Ω)

LC: Comprimento do circuito (m)

IC: Corrente total do circuito (A)

ΔVC: Queda de tensão máxima admitida em projeto (%)

VFN: Tensão entre fase e neutro (V)

SA: Seção adotada para o circuito (mm²)

¹ PARA O COBRE É 1/56 Ω

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



5.0 – LISTA DE MATERIAIS

ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	
CONDULETE COM TAMPA CEGA - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	
TIPO LB - Ø 1"	2 UN
TIPO T - Ø 1"	2 UN
TIPO X - Ø 1"	4 UN
LUVA - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	
Ø 1"	6 UN
BRAÇOS PARA ACOPLAR REFLETORES	
CURVO METÁLICO	
L = 1,50 M	8 UN
CABOS UNIPOLARES (COBRE)	
ISOLAÇÃO EM HEPR - 0,6 / 1KV	
4 MM ²	174,90 M
6 MM ²	3,00 M
CAIXAS DE PASSAGEM	
CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA E FUNDO COM BRITA	
DIMENSÕES INTERNAS: 30 X 30 X 30 CM	
	6 UN
DISPOSITIVOS DE COMANDO	
RELÉ FOTOELÉTRICO	
220 V - 1000 W COM FOTOCÉLULA	
	14 UN
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR - TIPO DIN	
10 A	1 UN
40 A	1 UN
ELETRODUTOS	
PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	
Ø 1"	44,20 M
ENTRADA DE ENERGIA	
PADRÃO MONOFÁSICO (TIPO M2) - COELBA	
FAIXA DE DEMANDA ENTRE 0 E 8 KVA	
	1 UN
LUMINÁRIAS E REFLETORES	
REFLETOR SLIM LED	
50 W - TEMP. DA COR: 6500 K	
	14 UN
QUADROS	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR	
3 DISJUNTORES - SEM BARRAMENTOS	
	1 UN

nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF			Preço Total (R\$)		
				1092983-07	957223	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		CANARANA/BA	BDI 1
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE							
SALVADOR	04-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA									
1. CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA									
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.1.	PMC	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	91,55	BDI 1	109,49	10.949,00
1.2. SERVIÇOS INICIAIS									
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	10,00	441,89	BDI 1	528,50	5.285,00
1.3. MOVIMENTO DE TERRA									
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	34,16	91,89	BDI 1	109,90	4.076,23
1.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALAS (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	16,66	7,15	BDI 1	8,55	142,44
1.3.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	5,12	29,33	BDI 1	35,08	179,61
1.4. FUNDACOES									
1.4.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	15,04	43,57	BDI 1	52,11	783,73
1.4.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	69,36	149,81	BDI 1	179,17	12.427,23
1.4.3.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	217,80	15,69	BDI 1	18,77	4.088,11
1.4.4.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	551,60	10,67	BDI 1	12,76	7.038,42
1.4.5.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	317,80	9,96	BDI 1	11,91	3.785,00
1.4.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	27,74	748,52	BDI 1	895,23	24.833,68
1.5. ESTRUTURA METÁLICA									
1.5.1.	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRELICADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE COM GUINDASTE E APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE ZARCÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	12.254,78	12,85	BDI 1	15,37	186.355,97
1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.6.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6 / 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	349,80	6,66	BDI 1	7,97	2.787,91
1.6.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6 / 1,0 KV, PARA CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	9,34	BDI 1	11,17	67,02
1.6.3.	PMC	CPU-002	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	52,67	BDI 1	62,99	251,96
1.6.4.	PMC	CPU-003	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	55,61	BDI 1	66,51	266,04
1.6.5.	PMC	CPU-004	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	57,71	BDI 1	69,02	552,16



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092983-07	Nº SICONV 957223	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA	MUNICÍPIO / UF CANARANA/BA	BDI 1 19,60%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA										
1.6.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,34	BDI 1	13,56	27,12	RA
1.6.7.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,72	BDI 1	25,98	51,96	RA
1.6.8.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,40	13,72	BDI 1	16,41	1.450,64	RA
1.6.9.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50 A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	2,00	1.402,52	BDI 1	1.677,41	3.354,82	RA
1.6.10.	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	9,00	BDI 1	10,76	129,12	RA
1.6.11.	PMC	GPU-005	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO PISO, INCLUINDO REFLETOR LED 50 W, CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (DIM. INT. 30 X 30 X 30 CM) E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	256,38	BDI 1	306,63	3.679,56	RA
1.6.12.	PMC	GPU-006	PONTO DE ILUMINAÇÃO SUSPENSO INCLUINDO REFLETOR LED 50 W, BRAÇO METÁLICO CURVO PINTADO (L = 150 CM) E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	303,87	BDI 1	363,43	5.814,88	RA
1.6.13.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	56,70	BDI 1	67,81	135,62	RA
1.7.			REVESTIMENTO EM ACI					-	119.806,98	
1.7.1.	COTAÇÃO	ORSE-I-11961	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR), E = 0,30 MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	385,12	260,11	BDI 1	311,09	119.806,98	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANARANA/BA

Local

segunda-feira, 29 de julho de 2024

Data

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA: 31473/BA
Nome: NILTON NUNES DOURADO
CREA/CAU: 31.473/BA
ART/IRT: BA20240829730



COMPOSIÇÕES

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
PMC	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		79,47	91,55
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	33,84	38,88
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	105,55	122,30
PMC	CPU-002	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		49,24	52,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	29,35	32,69
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	12015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	1	11,78	11,78
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1	4,92	4,92
PMC	CPU-003	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		52,18	55,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	29,35	32,69
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	39341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	1	14,72	14,72
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1	4,92	4,92
PMC	CPU-004	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		54,28	57,71
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6234	29,35	32,69
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	39345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	1	16,82	16,82
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1	4,92	4,92
PMC	CPU-005	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO PISO, INCLUINDO REFLETOR LED 50 W, CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (DIM. INT. 30 X 30 X 30 CM) E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		249,18	256,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	29,35	32,69
SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	137,58	140,57
SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	38,14	38,22
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,05	3,73	3,73
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	34,61	34,61
PMC	CPU-006	PONTO DE ILUMINAÇÃO SUSPENSO INCLUINDO REFLETOR LED 50 W, BRAÇO METÁLICO CURVO PINTADO (L = 150 CM) E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		294,12	303,87
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,53	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,53	29,35	32,69
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0796	70,30	74,21
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388	268,91	272,82
SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	38,14	38,22
COTAÇÃO	100002	BRAÇO METÁLICO CURVO, L = 150 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PARA FIXAÇÃO DE REFLETOR	UN	1	72,50	72,50
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,05	3,73	3,73
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	34,61	34,61

Nilton Nunes Dourado
 Nilton Nunes Dourado
 Engenheiro Civil
 CREA: 31473/BA

Data: 23/07/2024

Responsável Técnico: NILTON NUNES DOURADO
 CREA/CAU: 31.473/BA



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	Serviços Iniciais																									
3	Movimento de Terra																									
4	Fundações																									
5	Estrutura Metálica																									
6	Instalações Elétricas																									
7	Revestimento																									

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

milton Nunes Dourado
Milton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092983-07	Nº SICONV 957223	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	APELIDO EMPREENDIMENTO -	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA
---------------------------	---------------------	---	-----------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DI	399.998,16	% Período:	07/24	08/24										
				50,68%	49,32%										
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.949,00	% Período:	50,68%	49,32%										
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	4.076,23	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	FUNDAÇÕES	52.956,17	% Período:	50,00%	50,00%										
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA	188.355,97	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.568,81	% Período:	50,00%	50,00%										
Total:	R\$ 399.998,16		%:	50,68%	49,32%										
	Período:		Repasso:	194.711,16	189.492,00										
			Contrapartida:	8.004,78	7.790,22										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	202.715,95	197.282,21										
			%:	50,68%	100,00%										
	Acumulado:		Repasso:	194.711,16	384.203,16										
			Contrapartida:	8.004,78	15.795,00										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	202.715,95	399.998,16										

Nilton Nunes Dourado

Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA
Nome: NILTON NUNES DOURADO
CREA/CAU: 31.473/BA
ART/RRT: BA20240829730

CANARANA/BA

Local

segunda-feira, 29 de julho de 2024

Data

PMM/3.0.4

1 / 1



APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICONV		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Grau de Sigilo	
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES		957223		1092983-07		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		1092983-07		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		#PUBLICO	
Memória de Cálculo - OGU				Memória de Cálculo		FRENTE DE OBRA:						#PUBLICO	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Descrição	Valor	1	2	3	Valor	1	2
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA					Acupador de Eventos	197.167,08	197.167,08	191.882,08				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		1.Adi	Administração Local		50,00	50,00				
1.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	10,00	4,00*2,50	2.Ser	Serviços Iniciais		10,00					
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	M3	34,16	((1,70*1,70)+(1,70*3,20))/2,05	3.Mo	Movimento de Terra		17,08	17,08				
1.3.1.	PREPARO DE FUNDO DE VALAS (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	16,66	((1,70*1,70)+(1,70*3,20))	3.Mo	Movimento de Terra		8,33	8,33				
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERUSSA	M3	5,12	(17,08*15,00%)	3.Mo	Movimento de Terra		2,56	2,56				
1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMOMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	15,04	((1,60*1,60)+(1,60*3,10))	4.Fur	Fundações		7,52	7,52				
1.4.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	68,36	VER PROJETO DE FUNDAÇÕES	4.Fur	Fundações		34,68	34,68				
1.4.2.	ARMAZENAMENTO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO CA-50 DE 63 MM - MONTAGEM	KG	217,80	VER PROJETO DE FUNDAÇÕES	4.Fur	Fundações		108,90	108,90				
1.4.3.	CORRIDA UTILIZANDO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	551,60	VER PROJETO DE FUNDAÇÕES	4.Fur	Fundações		275,80	275,80				
1.4.4.	ARMADA DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	317,80	VER PROJETO DE FUNDAÇÕES	4.Fur	Fundações		158,90	158,90				
1.4.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	27,74	VER PROJETO DE FUNDAÇÕES	4.Fur	Fundações		13,87	13,87				
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MADEIRA DE OBRA, TRANSPORTE COM GUINDASTE E APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE ZARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	12.254,78	(719,02*1,135,78+1,544,30+1,513,77,98)	5.Est	Estrutura Metálica		6.127,39	6.127,39				
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
1.6.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,67/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	348,80	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		174,90	174,90				
1.6.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,67/1,0 KV, PARA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		3,00	3,00				
1.6.3.	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		2,00	2,00				
1.6.4.	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		2,00	2,00				
1.6.5.	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		4,00	4,00				
1.6.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		1,00	1,00				
1.6.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		1,00	1,00				
1.6.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,40	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		44,20	44,20				
1.6.9.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50 A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	2,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		1,00	1,00				
1.6.10.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		6,00	6,00				
1.6.11.	REFLETOR DE ILUMINAÇÃO SUSPENSO, INCLUINDO REFLETOR LED 50 W X 30 CM E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		6,00	6,00				
1.6.12.	PONTO DE ILUMINAÇÃO SUSPENSO INCLUINDO REFLETOR LED 50 W, BRAÇO METÁLICO CURVO PINTADO (L = 150 CM) E RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	VER PROJETO ELÉTRICO	6.Ins	Instalações Elétricas		8,00	8,00				



CAIXA PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº SICONV 957223

Nº OPERAÇÃO 1092983-07

Nº OPERAÇÃO 1095985-07

Nº OPERAÇÃO 1095985-07

PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.13.	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBLITIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	VER PROJETO ELÉTRICO
1.7.	REVESTIMENTO EM ACM	-	-	-
1.7.1.	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALICOBOND OU SIMILAR), E = 0,30 MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	385,12	VER PROJETO ARQUITETÔNICO

FRENTES DE OBRA:

Nº	Acropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
6/Inst	Instalações Elétricas	191.882,08
7/Re	Revestimento	192,56

Resumo de Valores:

Nº	Acropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
1	PÓRTICO - 1	197.167,08
2	PÓRTICO - 2	191.882,08
3		

Assinatura: *Nilton Nunes Dourado*
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
Responsável Técnico - CREA: 31473/BA
Nome: NILTON NUNES DOURADO
CREACAU: 31.473/BA
ARTIRRT: BA20240629/30

Assinatura: *Nilton Nunes Dourado*
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
Responsável Técnico - CREA: 31473/BA
Nome: NILTON NUNES DOURADO
CREACAU: 31.473/BA
ARTIRRT: BA20240629/30

Local: CANARANA/BA
Data: segunda-feira, 29 de julho de 2024



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092983-07	Nº SICONV 957223	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
---------------------------	---------------------	--

<p>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</p> <p>- / CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA</p>
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

<p>TIPO DE OBRA</p> <p>Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas</p>
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANARANA/BA
Local
Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA

segunda-feira, 29 de julho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: NILTON NUNES DOURADO
CREA/CAU: 31.473/BA
ART/RRT: BA20240829730



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

Table with columns: Proprietário, Objeto, Convênio, Local, and a signature block for Nilton Nunes Dourado. Below is a detailed table of social charges (ENCARGOS SOCIAIS) categorized into groups A, B, C, and D, with sub-columns for HORISTA and MENSALISTA rates.

Prefeitura Municipal de Canarana
Administração 2021 - 2024



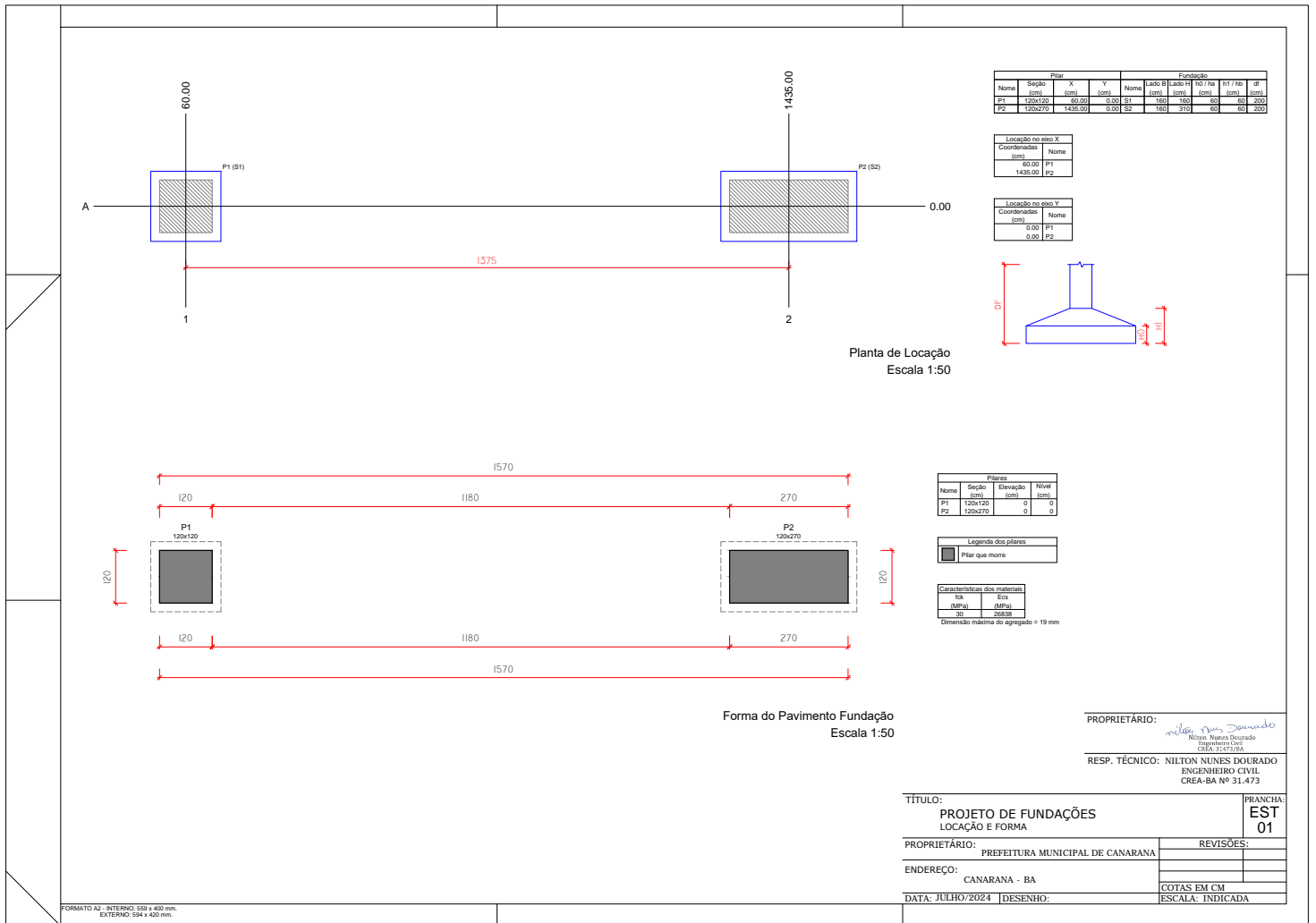
AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	10.949,00
2	Serviços Iniciais	5.285,00
3	Movimento de Terra	4.076,23
4	Fundações	52.956,17
5	Estrutura Metálica	188.355,97
6	Instalações Elétricas	18.568,81
7	Revestimento	119.806,98

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA





PROJETO DE FUNDAÇÕES

PROPRIETÁRIO: Nilton Naves Imbuiado

RESP. TÉCNICO: Nilton Naves Imbuiado

ENFEREJO: CANARANA - BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REVISÃO: 02

TÍTULO: PROJETO DE FUNDAÇÕES

PROPRIETÁRIO: Nilton Naves Imbuiado

ENFEREJO: CANARANA - BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REVISÃO: 02

DATA: 20/09/2024

LOCAL: INSULTA, INYANAMA

PROJ.	Nº	QUANT.	CALIBRE	C. CONT.
CABO	1	4,0	10	3,88
	2	4,0	12	4,71
	3	4,0	14	5,54
	4	4,0	16	6,37
ARREIO	1	2,0	10	1,94
	2	2,0	12	2,36
	3	2,0	14	2,78
TOTAL				
Área de reforço = 4,80 m²				

Área de reforço = 4,80 m²



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 13.714.464/0001-01
PRAÇA DA MATRIZ, 224, CENTRO
CEP: 44.890-000

LISTA DE INSUMOS DO ORSE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DA CIDADE DE CANARANA - BA

CONTRATO DE REPASSE: 1092983-07

CONVÊNIO SICONV: 957223/2024

1. ORSE (INSUMO - 11961)

DATA DA CONSULTA: 23/07/2024

ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

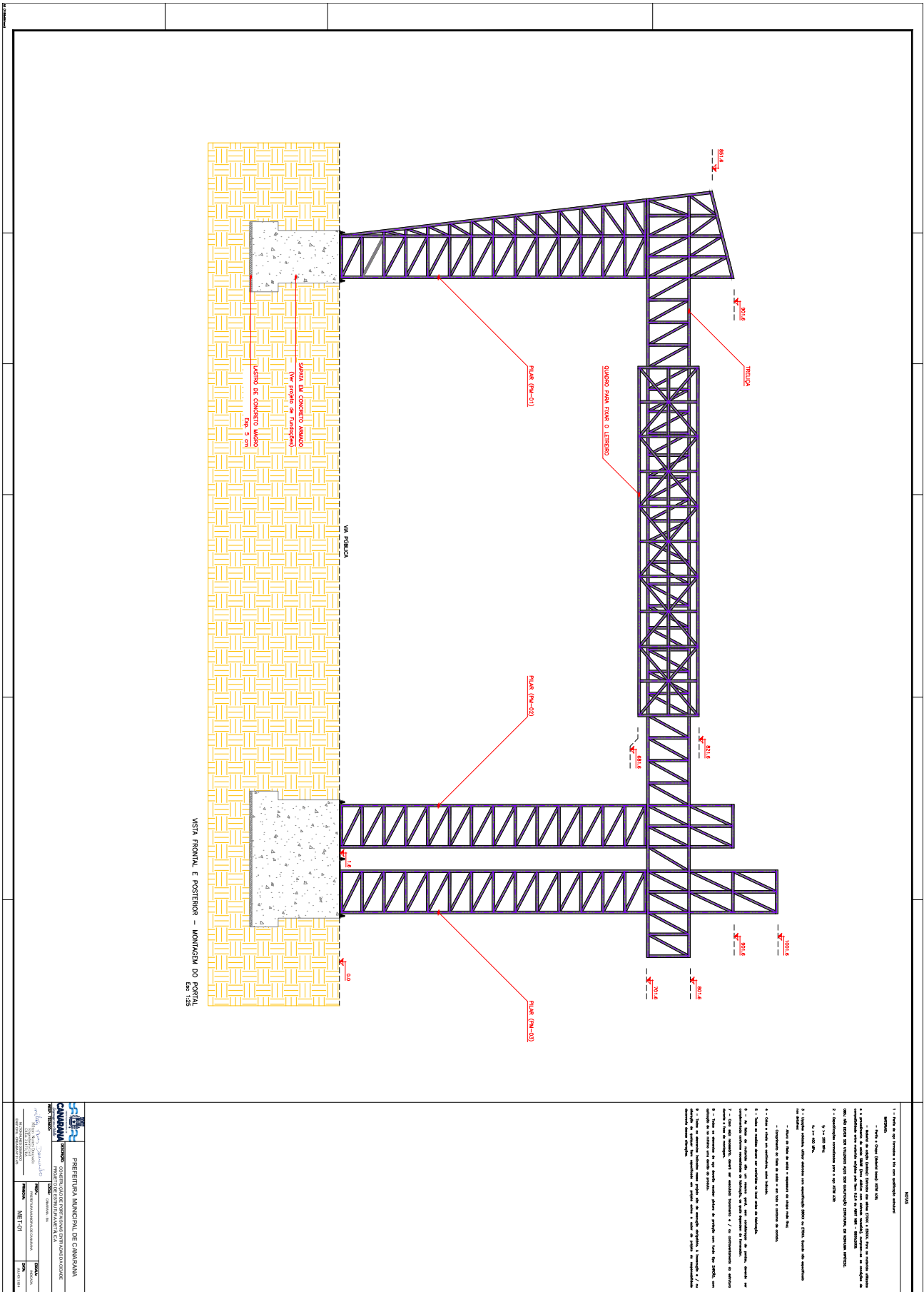
Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços / Fornecedores / Insumos / Especificações / Serviços / Downloads / Contato

Pesquisa de Insumos

		Abril/2024-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
11961/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m2	260,11

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Engenheiro Civil
CREA: 31473/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROJETO: [Project Name]	
AUTORIZAÇÃO: [Authorization]	
APROVAÇÃO: [Approval]	
EMPRESA: [Company Name]	
TÍTULO: MET-01	
ESCALA: [Scale]	
[Other details]	

1 - Este projeto foi elaborado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral de Edificações, em vigor no Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - O Projeto foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo solicitante e não se responsabiliza por eventuais omissões, erros ou incorreções que possam ocorrer.

3 - Este projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de terceiros.

4 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

5 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

6 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

7 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

8 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

9 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.

10 - Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de terceiros que não sejam decorrentes de erro de projeto ou de falha de execução.



PLACAS DE BASE
Esc: 1:10

LISTA DE MATERIAIS						
PEÇA: CHUMBADOR E PLACAS DE BASE						DESENHO: 2
CHAPAS						
MATERIAL	COMP.	LARG.	ÁREA	MASSA	PESO	
UNIT.	UNIT.	UNIT.	SUPERFICIAL	TOTAL	TOTAL	
16mm	ASTM A36	1,20m	1,44m ²	124,48kg/m ²	179,27kg	
16mm	ASTM A36	1,20m	2,70m ²	224,48kg/m ²	493,35kg	
CHUMBADORES						
MATERIAL	COMP.	QUANT.	COMP.	MASSA	PESO	
UNIT.	UNIT.	UNIT.	LINEAR	TOTAL	TOTAL	
Ø16mm (5/8") - ROSCÁVEL	ASTM A36	44	88,00m	1,55kg/m	136,40kg	
TOTAL GERAL					719,02kg	

CHUMBADOR
Esc: 1:10

NOTAS

- 1 - Perfil de aço formado a frio com especificação estrutural
- 2 - Perfil e Chapa (Metalúrgica base): ASTM A36
- 3 - Material de solda (eletrodo): Eletrodo das séries E7018 e E8018. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda (SMB) (SMB eletrodo com eletrodo manual), comparem-se as condições de compatibilidade entre materiais expostas para Item 3.2.4 do ABNT NBR - 8806/2008.
- 4 - OBS: NÃO DEVEM SER UTILIZADOS AÇOS SEM QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL, DE NÍVEL A36, HIPÉCUL.
- 5 - Especificações normalizadas para o aço ASTM A36:
 - a) $f_y \geq 250$ MPa;
 - b) $f_u \geq 400$ MPa;
- 6 - Ligantes soldadas, utilizar eletrodo com especificação E8018 ou E7018. Quando não especificado nos detalhes:
 - Altura de filete de solda = espessura da chapa mais fina;
 - Comprimento de filete de solda = um lado a contorno de contato;
- 7 - Odeas e ristas em centros, estas indicadas.
- 8 - Todas as medidas devem ser conferidas no local antes de fabricar.
- 9 - As tabelas de material são um mesmo perfil, sem consideração de perfil, devendo ser complementado conforme necessidade de fabricação, ao qual dependem do fornecedor.
- 10 - Caso não necessitar, deverá ser executado tratamento = / ou contrapontoamento da estrutura dentro o local de montagem.
- 11 - Todas as dimensões de aço deverão receber pintura de proteção com fundo tipo ZINCADO, com aplicação de no mínimo uma camada de proteção.
- 12 - Todas as dimensões indicadas nesse projeto são de execução obrigatória. A execução = / ou alteração de qualquer item especificado em projeto sobre o autor do projeto de responsabilidade decorrente dessas alterações.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
01	CONCRETO	m³	10	100,00	1000,00	
02	AREIA	m³	20	50,00	1000,00	
03	MOHR	kg	50	20,00	1000,00	
04	ACRÍLICO	kg	20	50,00	1000,00	
05	MÃO DE OBRA	h	1000	10,00	10000,00	
06	TRANSPORTE	km	5	2000,00	10000,00	
07	ALUGUELO	h	10	100,00	1000,00	
08	MATERIAL	kg	100	10,00	1000,00	
09	ENERGIA	kWh	10	100,00	1000,00	
10	OUTROS	kg	10	10,00	100,00	
11	

LEGENDA

1 - Cantoneira L 2x2 x 7/8
 2 - UCJ Simples 120x80x6mm
 3 - Viga E-3
 4 - Viga E-2
 5 - Viga E-1
 6 - Viga E-4
 7 - Viga E-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 CONTROLADORIA MUNICIPAL DE CONTAS

Nome: **METÓD**
 Função: **...**



TABELA - FACE LATERAL

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	m	1750
2	1	m	200
3	1	m	200
4	1	m	200
5	1	m	200
6	1	m	200
7	1	m	200
8	1	m	200
9	1	m	200
10	1	m	200
11	1	m	200
12	1	m	200
13	1	m	200
14	1	m	200
15	1	m	200
16	1	m	200
17	1	m	200
18	1	m	200
19	1	m	200
20	1	m	200
21	1	m	200
22	1	m	200
23	1	m	200
24	1	m	200
25	1	m	200
26	1	m	200
27	1	m	200
28	1	m	200
29	1	m	200
30	1	m	200
31	1	m	200
32	1	m	200
33	1	m	200
34	1	m	200
35	1	m	200
36	1	m	200
37	1	m	200
38	1	m	200
39	1	m	200
40	1	m	200
41	1	m	200
42	1	m	200
43	1	m	200
44	1	m	200
45	1	m	200
46	1	m	200
47	1	m	200
48	1	m	200
49	1	m	200
50	1	m	200
51	1	m	200
52	1	m	200
53	1	m	200
54	1	m	200
55	1	m	200
56	1	m	200
57	1	m	200
58	1	m	200
59	1	m	200
60	1	m	200
61	1	m	200
62	1	m	200
63	1	m	200
64	1	m	200
65	1	m	200
66	1	m	200
67	1	m	200
68	1	m	200
69	1	m	200
70	1	m	200
71	1	m	200
72	1	m	200
73	1	m	200
74	1	m	200
75	1	m	200
76	1	m	200
77	1	m	200
78	1	m	200
79	1	m	200
80	1	m	200
81	1	m	200
82	1	m	200
83	1	m	200
84	1	m	200
85	1	m	200
86	1	m	200
87	1	m	200
88	1	m	200
89	1	m	200
90	1	m	200
91	1	m	200
92	1	m	200
93	1	m	200
94	1	m	200
95	1	m	200
96	1	m	200
97	1	m	200
98	1	m	200
99	1	m	200
100	1	m	200

E-1
Esp. 125

E-2
Esp. 125

E-3
Esp. 125

E-4
Esp. 125

TABELA - FACE LATERAL

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	m	1750
2	1	m	200
3	1	m	200
4	1	m	200
5	1	m	200
6	1	m	200
7	1	m	200
8	1	m	200
9	1	m	200
10	1	m	200
11	1	m	200
12	1	m	200
13	1	m	200
14	1	m	200
15	1	m	200
16	1	m	200
17	1	m	200
18	1	m	200
19	1	m	200
20	1	m	200
21	1	m	200
22	1	m	200
23	1	m	200
24	1	m	200
25	1	m	200
26	1	m	200
27	1	m	200
28	1	m	200
29	1	m	200
30	1	m	200
31	1	m	200
32	1	m	200
33	1	m	200
34	1	m	200
35	1	m	200
36	1	m	200
37	1	m	200
38	1	m	200
39	1	m	200
40	1	m	200
41	1	m	200
42	1	m	200
43	1	m	200
44	1	m	200
45	1	m	200
46	1	m	200
47	1	m	200
48	1	m	200
49	1	m	200
50	1	m	200
51	1	m	200
52	1	m	200
53	1	m	200
54	1	m	200
55	1	m	200
56	1	m	200
57	1	m	200
58	1	m	200
59	1	m	200
60	1	m	200
61	1	m	200
62	1	m	200
63	1	m	200
64	1	m	200
65	1	m	200
66	1	m	200
67	1	m	200
68	1	m	200
69	1	m	200
70	1	m	200
71	1	m	200
72	1	m	200
73	1	m	200
74	1	m	200
75	1	m	200
76	1	m	200
77	1	m	200
78	1	m	200
79	1	m	200
80	1	m	200
81	1	m	200
82	1	m	200
83	1	m	200
84	1	m	200
85	1	m	200
86	1	m	200
87	1	m	200
88	1	m	200
89	1	m	200
90	1	m	200
91	1	m	200
92	1	m	200
93	1	m	200
94	1	m	200
95	1	m	200
96	1	m	200
97	1	m	200
98	1	m	200
99	1	m	200
100	1	m	200



LISTA DE MATERIAS							DESCRIÇÃO: 10 (10)	
PERFIL	MATERIAL	COMP. LINEAR	QUANT.	COMP. TOTAL	ÁREA LINEAR	PESO TOTAL	SEÇÃO	ÁREA PRAT.
Cantoneira L - 2x2x1/8"	ARVW 3X3	1,53m	33	50,49m	2,46m ² /m	81,68kg	0,35m ²	6,75m ²
Cantoneira L - 2x2x1/8"	ARVW 3X3	1,50m	68	102,00m	2,46m ² /m	102,00kg	0,35m ²	10,11m ²
UDC Simples - 150x60x3mm	ARVW 3X3	0,47m	30	14,10m	0,06m ² /m	16,62kg	0,43m ²	10,13m ²
UDC Simples - 150x60x3mm	ARVW 3X3	0,30m	118	35,40m	0,06m ² /m	76,38kg	0,43m ²	5,03m ²
UDC Simples - 150x60x3mm	ARVW 3X3	0,40m	241	96,40m	0,06m ² /m	116,74kg	0,43m ²	8,39m ²
UDC Simples - 150x60x3mm	ARVW 3X3	1,40m	4	5,60m	0,06m ² /m	24,48kg	0,43m ²	2,52m ²
TOTAL GERAL:						377,88kg		42,88m²

QUADRO PARA FIXAR O LETREIRO
Esc: 1:25

- NOTAS**
- Perfil de aço formado a frio com especificação estrutural METRIS;
 - Perfil e Chapa (Metalúrgica base): ASTM A36;
 - Material de solda (eletrodo): Eletrodo das séries E70XX e E80XX. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda (teste de arco elétrico manual), compare-se as condições de compatibilidade entre materiais expostas pelo item 6.2.4 do ABNT NBR - 8806/2008.
 - ESB: NÃO DEVEM SER UTILIZADOS AÇOS SEM QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL, DE NOMEADA HISTÉTEC.
 - Especificações normalizadas para o aço ASTM A36:
 - fy = 250 MPa;
 - fu = 400 MPa.
 - Ligação soldada, utilizar eletrodo com especificação E80XX ou E70XX. Quando não especificado nos detalhes:
 - Altura de filete de solda = espessura da chapa mais fina;
 - Comprimento do filete de solda = um lado e contorno de contato.
 - Chapas e risais em cantoneiras, solda tubular.
 - Todos os detalhes devem ser conferidos no local antes de fabricação.
 - As chapas de material são um mesmo perfil, sem consideração de perfil, devendo ser complementado conforme necessidade de fabricação, ao qual dependem de fornecedor.
 - Caso não necessário, deverá ser executado tratamento = / ou contraventamento de estruturas de aço a frio de montagem.
 - Todos os elementos de aço deverão receber pintura de proteção com fundo tipo ZARCÃO, com aplicação de no mínimo uma camada de produto.
 - Todos os detalhes indicados devem seguir o padrão de execução adotado. A execução = / ou alteração de qualquer item especificado em projeto sujeito à autor do projeto de responsabilidade decorrente dessa alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DA CIDADE
PRIMEIRO DE ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO: CANARANA - BA

PROJ. CIVIL: *Nilton Gomes Loureiro*
NILTON GOMES LOUREIRO
REG. Nº 11.118
REG. Nº 11.118
REG. Nº 11.118

PROJ. MET: *Met-06*
MET-06

ESCALA: INDICADA
DATA: 28/11/2024



- ANTES DO QUEBRA-MOLAS PRÓXIMO AOS OUTDOORS
- COORDENADAS: -11.683251 -41.766958
- VER IMAGEM 01 - PONTO DE REFERÊNCIA



LOCALIZAÇÃO PÓRTICO 01



- COORDENADAS: -11.867012 -41.752229
- VER IMAGEM 02 - PONTO DE REFERÊNCIA



LOCALIZAÇÃO PÓRTICO 02

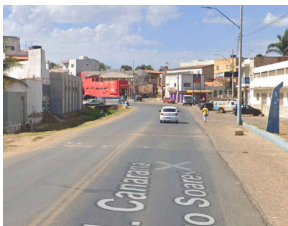


IMAGEM 01
ALOCAR O PÓRTICO ANTES
DO QUEBRA MOLAS



IMAGEM 02
ALOCAR O PÓRTICO EM
FRENTE À ESSA EDIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES:
- 02 UNIDADES DE PÓRTICOS IDÊNTICOS
- OS VÃOS DEVEM SER AFASTADOS DE
1.00m A 1.50m DO LIMITE DA VIA

Yasmin Vasconcelos de Souza Martins
RESPONSÁVEL PROJETO: YASMIN V. DE S. MARTINS
ARQUITETA - CAU/BA-A284402-8

FONTE IMAGENS: GOOGLE MAPS, 2024.		OBSERVAÇÕES: - CHECAR MEDIDAS NO LOCAL	
PROJETO URBANÍSTICO			
ENDEREÇO: CANARANA - BAHIA	ARQUIVO: PÓRTICO_CANARANA_R00.dwg	 Yasmin Martins Arquiteta e Urbanista	
CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO - PÓRTICO ENTRADA	DATA: JULHO 2024		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS	CLIENTE: PREFEITURA DE CANARANA	01	



VISTA POSTERIOR

VISTA FRONTAL

PLANTA BAIXA - PÓRTICO
ESC.: 1/75

VISTA FRENTE - PÓRTICO
ESC.: 1/75

VISTA POSTERIOR - PÓRTICO
ESC.: 1/75

MODELAGEM 3D
VISTA FRENTE - PÓRTICO
SEM ESCALA

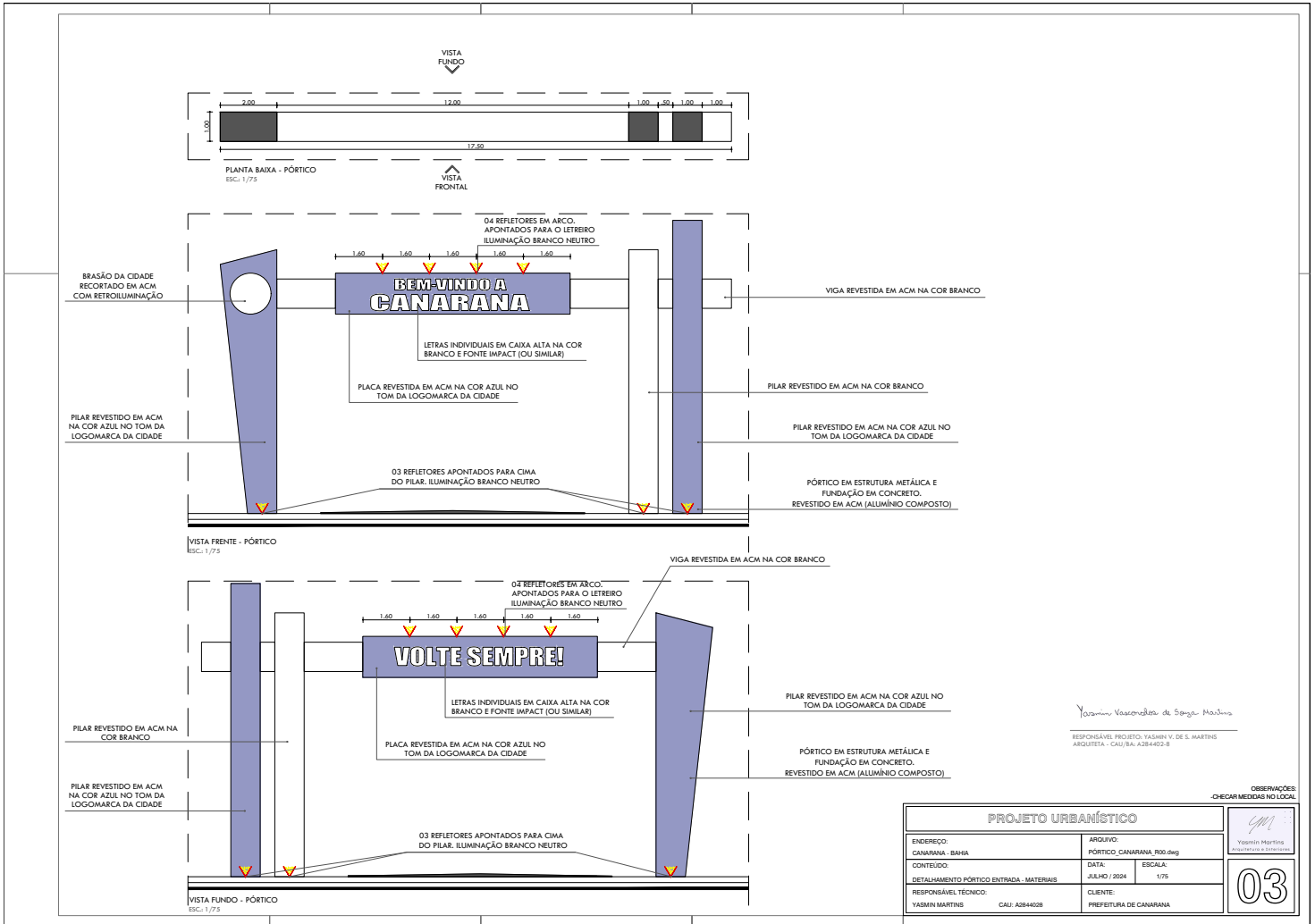
MODELAGEM 3D
VISTA POSTERIOR - PÓRTICO
SEM ESCALA

Yasmin Vasconcelos de Souza Martins
RESPONSÁVEL PROJETO: YASMIN V. DE S. MARTINS
ARQUITETA - CAU/BA. 4284402-8

PROJETO URBANÍSTICO

ENDEREÇO: CANARANA - BAHA		ARQUIVO: PÓRTICO_CANARANA_R00.dwg	
CONTEÚDO: DETALHAMENTO PÓRTICO ENTRADA - COTAS		DATA: JUNHO 2024	ESCALA: 1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MARTINS		CLIENTE: PREFEITURA DE CANARANA	 02
CAU: 42844028			

OBSERVAÇÕES:
- CHECAR MEDIDAS NO LOCAL.





Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.900.000,00	146.900.000,00	20.449.727,54	13,92	107.943.169,64	73,48	38.956.830,36
RECEITAS CORRENTES	139.500.000,00	139.500.000,00	20.449.727,54	14,66	103.867.389,70	74,46	35.632.610,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.127.000,00	9.127.000,00	923.620,78	10,12	4.953.654,80	54,27	4.173.345,20
Impostos	7.930.000,00	7.930.000,00	909.987,36	11,48	4.755.932,78	59,97	3.174.067,22
Impostos sobre o Patrimônio	415.000,00	415.000,00	38.894,71	9,37	60.077,24	14,48	354.922,76
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.600.000,00	4.600.000,00	526.632,07	11,45	3.030.975,89	65,89	1.569.024,11
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.915.000,00	2.915.000,00	344.460,58	11,82	1.664.879,65	57,11	1.250.120,35
Taxas	1.197.000,00	1.197.000,00	13.633,42	1,14	197.722,02	16,52	999.277,98
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.173.000,00	1.173.000,00	13.633,42	1,16	197.722,02	16,86	975.277,98
Taxas pela Prestação de Serviços	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	538.000,00	538.000,00	73.969,32	13,75	479.991,65	89,22	58.008,35
Valores Mobiliários	538.000,00	538.000,00	73.969,32	13,75	479.991,65	89,22	58.008,35
Juros e Correções Monetárias	538.000,00	538.000,00	73.969,32	13,75	479.991,65	89,22	58.008,35
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.835.000,00	128.835.000,00	19.429.075,47	15,08	98.357.076,73	76,34	30.477.923,27
Transferências da União e de suas Entidades	87.475.000,00	87.475.000,00	12.834.870,58	14,67	65.781.842,48	75,20	21.693.157,52
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.940.000,00	38.940.000,00	5.172.371,86	13,28	28.905.198,22	74,23	10.034.801,78
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.520.000,00	1.520.000,00	172.253,75	11,33	673.805,33	44,33	846.194,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.855.000,00	12.855.000,00	2.012.642,19	15,66	9.628.433,88	74,90	3.226.566,12
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.045.000,00	3.045.000,00	791.593,27	26,00	3.722.098,18	122,24	-677.098,18
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	27.100.000,00	27.100.000,00	4.408.573,33	16,27	22.190.107,13	81,88	4.909.892,87
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.050.000,00	1.050.000,00	62.731,01	5,97	403.548,73	38,43	646.451,27
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.365.000,00	2.365.000,00	214.705,17	9,08	258.651,01	10,94	2.106.348,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.360.000,00	13.360.000,00	1.721.073,31	12,88	7.665.227,23	57,37	5.694.772,77
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.800.000,00	11.800.000,00	1.621.565,29	13,74	7.432.719,77	62,99	4.367.280,23
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	430.000,00	430.000,00	40.448,02	9,41	173.447,46	40,34	256.552,54
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	830.000,00	830.000,00	59.060,00	7,12	59.060,00	7,12	770.940,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	28.000.000,00	4.873.131,58	17,40	24.910.007,02	88,96	3.089.992,98
Transferências de Recursos do FUNDEB	28.000.000,00	28.000.000,00	4.873.131,58	17,40	24.910.007,02	88,96	3.089.992,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.000,00	470.000,00	23.061,97	4,91	76.666,52	16,31	393.333,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5,00	19.460,05	19,46	80.539,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5,00	19.460,05	19,46	80.539,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	370.000,00	370.000,00	18.061,97	4,88	57.206,47	15,46	312.793,53
Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Restituições	250.000,00	250.000,00	18.061,97	7,22	57.206,47	22,88	192.793,53



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.400.000,00	7.400.000,00	0,00	0,00	4.075.779,94	55,08	3.324.220,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	4.075.779,94	56,61	3.124.220,06
Transferências da União e de suas Entidades	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	0,00	4.075.779,94	64,69	2.224.220,06
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00	4.075.779,94	71,50	1.624.220,06
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.900.000,00	146.900.000,00	20.449.727,54	13,92	107.943.169,64	73,48	38.956.830,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.900.000,00	146.900.000,00	20.449.727,54	13,92	107.943.169,64	73,48	38.956.830,36
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	2.602.026,60	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	146.900.000,00	146.900.000,00	20.449.727,54	13,92	110.545.196,24	75,25	38.956.830,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.900.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.557,83	28.675.941,17	23.086.043,32	110.545.196,24	39.832.302,76	109.048.742,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	124.522.000,00	122.837.000,00	15.711.761,02	103.381.254,78	19.455.745,22	19.091.003,04	93.991.339,94	28.845.660,06	92.857.377,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.281.000,00	67.089.000,00	9.427.277,46	61.737.897,92	5.351.102,08	11.074.557,33	56.563.595,25	10.525.404,75	56.505.699,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.237.000,00	55.744.000,00	6.284.483,56	41.643.356,86	14.100.643,14	8.016.444,71	37.427.744,69	18.316.255,31	36.351.678,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.868.000,00	26.530.499,00	3.905.000,00	18.320.303,05	8.210.195,95	3.995.041,28	16.553.856,30	9.976.642,70	16.191.364,43	0,00
INVESTIMENTOS	18.748.000,00	20.840.499,00	1.715.000,00	12.690.303,05	8.150.195,95	1.708.148,16	10.957.022,74	9.883.476,26	10.594.530,87	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.000.000,00	5.630.000,00	2.190.000,00	5.630.000,00	0,00	2.286.893,12	5.596.833,56	33.166,44	5.596.833,56	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.510.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.510.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.900.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.557,83	28.675.941,17	23.086.043,32	110.545.196,24	39.832.302,76	109.048.742,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	146.900.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.557,83	28.675.941,17	23.086.043,32	110.545.196,24	39.832.302,76	109.048.742,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.900.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.557,83	28.675.941,17	23.086.043,32	110.545.196,24	39.832.302,76	109.048.742,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. Emissão: 27/11/2024, às 16:15:56. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:15:56.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo de Aplicação aos Estados.

EZEQUIEL ALVES DOURADO
 Prefeito Municipal
 CPF: 155.339.301-59

VANDERNEI MELO DE SOUZA
 Tesoureiro
 CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c) = (a-b)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			(b/total b)		(d/total d)						%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	146.900.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.557,83	23.086.043,32	110.545.196,24	28.675.941,17	100,00	39.832.302,76	0,00	
LEGISLATIVA	4.450.000,00	4.450.000,00	211.130,31	3.241.880,17	608.319,38	2.362.216,39	1.208.119,83	2,66	2.087.783,61	0,00	
Ação Legislativa	4.450.000,00	4.450.000,00	211.130,31	3.241.880,17	608.319,38	2.362.216,39	1.208.119,83	2,66	2.087.783,61	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.000,00	10.218.000,00	496.177,29	8.561.588,16	1.403.693,35	7.342.734,83	1.656.411,84	7,03	2.875.265,17	0,00	
Administração Financeira	10.682.000,00	9.609.000,00	424.897,70	8.103.729,67	1.331.011,28	6.927.061,35	1.505.270,33	6,66	2.681.938,65	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	639.000,00	609.000,00	71.279,59	457.858,49	72.682,07	415.673,48	151.141,51	0,38	193.326,52	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.651.000,00	3.079.000,00	196.667,99	1.672.765,58	236.927,96	1.259.439,32	1.406.234,42	1,37	1.819.560,68	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.116.000,00	1.594.000,00	176.367,99	1.357.403,96	207.627,90	996.212,90	236.596,04	1,12	597.787,10	0,00	
Assistência Comunitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	
SAÚDE	1.511.000,00	1.461.000,00	20.300,00	315.361,62	29.300,06	263.226,42	1.145.638,38	0,26	1.197.773,58	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.952.000,00	28.599.000,00	2.915.828,72	23.281.287,06	3.986.621,11	21.119.265,24	5.317.712,94	19,13	7.479.734,76	0,00	
Atenção Básica	3.511.000,00	4.582.000,00	636.580,00	4.462.277,82	774.134,74	4.006.552,51	119.722,18	3,67	575.447,49	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.375.000,00	10.429.000,00	1.041.145,46	7.659.225,27	1.565.659,86	7.093.768,11	2.769.774,73	6,29	3.335.231,89	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.920.000,00	12.467.000,00	1.239.103,26	10.325.785,97	1.594.224,76	9.227.727,17	2.141.216,03	8,48	3.239.272,83	0,00	
Vigilância Sanitária	303.000,00	50.000,00	-1.000,00	114.000,00	43.772,40	0,00	144.000,00	0,09	159.140,20	0,00	
Vigilância Epidemiológica	793.000,00	813.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	67.863.000,00	67.368.499,00	10.827.405,69	57.128.458,38	8.829,35	692.337,65	93.000,00	0,59	120.642,35	0,00	
Alimentação e Nutrição	2.783.000,00	1.623.000,00	-16.992,00	918.726,89	116.023,56	658.774,57	704.273,11	0,75	964.225,43	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.893.000,00	1.873.000,00	438.000,00	1.410.234,29	388.985,88	1.289.949,09	462.765,71	1,16	583.050,91	0,00	
Ensino Fundamental	38.604.000,00	40.845.875,78	7.500.777,27	35.759.618,95	7.812.780,29	33.971.499,24	5.086.256,83	29,38	6.874.376,54	0,00	
Ensino Médio	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	
Educação Infantil	22.511.000,00	20.465.124,22	2.843.331,78	18.019.801,66	3.235.180,59	16.111.457,37	2.445.322,56	14,81	4.353.666,85	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	25.200,00	31.500,00	31.100,00	31.100,00	110.700,00	0,03	110.900,00	0,00	
Educação Especial	400.000,00	400.000,00	0,00	66.500,00	9.500,00	19.000,00	333.500,00	0,05	381.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.481.000,00	1.970.499,00	37.088,64	922.276,59	36.828,64	325.417,59	1.048.222,41	0,76	1.645.081,41	0,00	

SIAFIC -

Página: 1 de 2



CULTURA	1.638.000,00	2.003.000,00	-31.040,00	916.121,25	0,75	1.086.878,75	45.201,68	602.169,11	0,54	1.400.830,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.000,00	706.000,00	-31.040,00	486.247,25	0,40	219.752,75	45.201,68	450.145,11	0,41	255.854,89	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.152.000,00	1.172.000,00	0,00	429.874,00	0,35	742.126,00	0,00	152.024,00	0,14	1.019.976,00	0,00
URBANISMO	14.546.000,00	16.586.000,00	1.592.341,72	13.909.080,27	11,43	2.676.919,73	1.886.846,30	13.297.628,61	12,03	3.288.371,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.851.000,00	6.414.000,00	783.341,72	5.510.701,66	4,53	903.298,34	993.702,81	5.123.548,78	4,63	1.290.451,22	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.078.000,00	6.983.000,00	240.000,00	5.570.178,61	4,58	1.412.821,39	292.848,49	5.370.074,83	4,86	1.612.925,17	0,00
Serviços Urbanos	3.298.000,00	2.873.000,00	554.000,00	2.708.200,00	2,23	1.644.800,00	585.150,00	2.688.175,00	2,43	1.844.825,00	0,00
Abastecimento	319.000,00	316.000,00	15.000,00	120.000,00	0,10	196.000,00	15.145,00	115.830,00	0,10	200.170,00	0,00
SANEAMENTO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.705.000,00	4.560.000,00	300.000,00	1.915.206,86	1,57	2.644.793,14	212.191,77	1.697.664,04	1,54	2.862.335,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Extensão Rural	5.625.000,00	4.480.000,00	300.000,00	1.915.206,86	1,57	2.564.793,14	212.191,77	1.697.664,04	1,54	2.782.335,96	0,00
ENERGIA	788.000,00	738.000,00	98.971,71	352.836,98	0,29	385.163,02	98.971,71	352.836,98	0,32	385.163,02	0,00
Energia Elétrica	788.000,00	738.000,00	98.971,71	352.836,98	0,29	385.163,02	98.971,71	352.836,98	0,32	385.163,02	0,00
TRANSPORTE	1.436.000,00	1.441.000,00	201.277,59	1.116.118,12	0,92	324.881,88	244.110,55	1.071.083,60	0,97	369.916,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.436.000,00	1.441.000,00	201.277,59	1.116.118,12	0,92	324.881,88	244.110,55	1.071.083,60	0,97	369.916,40	0,00
DESPORTO E LAZER	1.279.000,00	1.784.000,00	44.000,00	1.145.215,00	0,94	638.785,00	42.212,70	1.037.247,12	0,94	746.752,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000,00	361.000,00	44.000,00	215.215,00	0,18	145.785,00	42.212,70	131.232,30	0,12	229.767,70	0,00
Desporto Comunitário	993.000,00	1.423.000,00	0,00	930.000,00	0,76	493.000,00	0,00	906.014,82	0,82	516.985,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.712.000,00	8.492.000,00	2.764.000,00	8.461.000,00	6,95	31.000,00	2.690.547,85	7.995.713,14	7,23	496.286,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.114.000,00	7.894.000,00	2.740.000,00	7.880.000,00	6,47	14.000,00	2.596.079,41	7.460.190,09	6,75	433.809,91	0,00
Outros Encargos Especiais	598.000,00	598.000,00	24.000,00	581.000,00	0,48	17.000,00	94.468,44	555.523,05	0,48	62.476,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.510.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.510.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.930.000,00	150.377.499,00	19.616.761,02	121.701.577,83	100,00	28.675.941,17	23.086.043,32	110.545.196,24	100,00	39.832.302,76	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:15:58. | Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

EZEQUIEL ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro de 2023 até Outubro de 2024

Table with columns for months (11/2023 to 10/2024), total, and 2024 forecast. Rows include various revenue and deduction categories like 'RECEITAS CORRENTES (I)', 'DEDUÇÕES (II)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)'.

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:16:07.



VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesorreiro
CPF: 520.950.965-68

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	139.500.000,00		103.867.389,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.127.000,00		4.953.654,80
IPTU	215.000,00		50.467,58
ISS	2.915.000,00		1.664.879,65
ITBI	200.000,00		9.609,66
IRRF	4.600.000,00		3.030.975,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.197.000,00		197.722,02
Contribuições	50.000,00		0,00
Receita Patrimonial	538.000,00		479.991,65
Aplicações Financeiras (II)	538.000,00		479.991,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	128.835.000,00		98.357.076,73
Cota-Parte do FPM	38.900.000,00		28.902.797,45
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00		6.587.339,42
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00		755.839,51
Cota-Parte do ITR	40.000,00		2.400,77
Transferências da LC 61/1989	120.000,00		58.475,17
Transferências do FUNDEB	55.100.000,00		47.100.114,15
Outras Transferências Correntes	23.075.000,00		14.950.110,26
Demais Receitas Correntes	950.000,00		76.666,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00		76.666,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	138.962.000,00		103.387.398,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.400.000,00		4.075.779,94
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00		0,00
Transferências de Capital	7.200.000,00		4.075.779,94
Convênios	6.600.000,00		4.075.779,94
Outras Transferências de Capital	600.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	7.300.000,00		4.075.779,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	146.262.000,00		107.463.177,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	146.262.000,00		107.463.177,99



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.837.000,00	103.381.254,78	93.991.339,94	92.857.377,94	1.743.478,63	574.746,23	577.746,23	
Pessoal e Encargos Sociais	67.089.000,00	61.737.897,92	56.563.595,25	56.505.699,39	13.212,09	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	55.744.000,00	41.643.356,86	37.427.744,69	36.351.678,55	1.730.266,54	574.746,23	577.746,23	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	55.744.000,00	41.643.356,86	37.427.744,69	36.351.678,55	1.730.266,54	574.746,23	577.746,23	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	122.833.000,00	103.381.254,78	93.991.339,94	92.857.377,94	1.743.478,63	574.746,23	577.746,23	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.530.499,00	18.320.303,05	16.553.856,30	16.191.364,43	759.525,55	14.800,00	14.800,00	
Investimentos	20.840.499,00	12.690.303,05	10.957.022,74	10.594.530,87	759.525,55	14.800,00	14.800,00	
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	5.630.000,00	5.630.000,00	5.596.833,56	5.596.833,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	20.900.499,00	12.690.303,05	10.957.022,74	10.594.530,87	759.525,55	14.800,00	14.800,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	144.743.499,00	116.071.557,83	104.948.362,68	103.451.908,81	2.503.004,18	589.546,23	592.546,23	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.743.499,00	116.071.557,83	104.948.362,68	103.451.908,81	2.503.004,18	589.546,23	592.546,23	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							915.718,77	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							915.718,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						42.785.000,00		



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Table with multiple sections: JUROS NOMINAIS, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, AJUSTE METODOLÓGICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, and DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES. Includes columns for 'Até o Bimestre', 'Em 31/Dez/2023', and 'Em 5º Bimestre'.

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:19:15, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:19:15.

Handwritten signature of Ezenivaldo Alves Dourado

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

Handwritten signature of Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

Handwritten signature of Vandernei Melo de Souza

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoreroiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)				Pagos (i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.377.515,03	2.380.143,10	2.503.004,18	0,00	2.454.653,95	107.080,52	597.451,32	589.546,23	592.546,23	0,00	111.985,61	2.566.639,56
PODER EXECUTIVO	2.377.515,03	2.380.143,10	2.503.004,18	0,00	2.454.653,95	107.080,52	597.451,32	589.546,23	592.546,23	0,00	111.985,61	2.566.639,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	2.335.563,38	1.412.858,16	1.508.162,16	0,00	2.240.259,38	45.905,26	373.265,50	373.265,50	373.265,50	0,00	42.005,26	2.282.264,64
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME	105.466,92	237.516,83	237.516,83	0,00	105.466,92	13.997,00	7.905,09	0,00	0,00	0,00	21.902,09	127.369,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77.595,79	636.164,11	639.353,19	0,00	54.406,71	42.578,26	116.780,00	116.780,00	116.780,00	0,00	42.578,26	96.984,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.888,94	93.604,00	97.972,00	0,00	54.520,94	5.500,00	99.500,73	99.500,73	99.500,73	0,00	5.500,00	60.020,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.377.515,03	2.380.143,10	2.503.004,18	0,00	2.454.653,95	107.080,52	597.451,32	589.546,23	592.546,23	0,00	111.985,61	2.566.639,56

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:16:39. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:16:39.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
 Prefeito Municipal
 CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
 CONTADOR
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
 Tesoureiro
 CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.930.000,00			4.755.932,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00			50.467,58	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00			9.609,66	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.915.000,00			1.664.879,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00			3.030.975,89	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.170.000,00			44.763.187,08	
2.1- Cota-Parte FPM	47.500.000,00			35.522.738,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00			33.099.707,17	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.500.000,00			2.423.031,32	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00			8.234.174,05	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00			58.475,17	
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00			3.000,88	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00			944.798,49	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.100.000,00			49.519.119,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.534.000,00			8.456.336,12	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.991.000,00			3.908.825,05	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.440.000,00			47.360.003,80	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.230.000,00			25.169.896,67	
6.1.1- Principal	28.000.000,00			24.910.007,02	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	230.000,00			259.889,65	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.460.000,00			8.308.408,42	
6.2.1- Principal	12.400.000,00			8.308.408,42	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.050.000,00			13.006.383,81	
6.3.1- Principal	14.000.000,00			13.006.383,81	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00			875.314,90	
6.4.1- Principal	700.000,00			875.314,90	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.466.000,00			16.453.670,90	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				479.250,02	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				479.250,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				47.839.253,82	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.440.000,00	51.038.130,31	47.610.017,12	47.506.771,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.500.000,00	36.493.875,78	33.934.006,24	33.904.594,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.626.124,22	13.310.000,00	11.725.867,31	11.710.103,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.873.875,78	23.183.875,78	22.208.138,93	22.194.491,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.940.000,00	14.544.254,53	13.676.010,88	13.602.176,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.202.000,00	4.675.147,66	4.350.936,06	4.328.050,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.698.000,00	9.829.106,87	9.285.434,82	9.234.485,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	40.000,00	40.000,00	39.640,00	39.640,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.038.130,31	47.610.017,12	47.506.771,22	3.428.113,19	0,00	250.013,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.665.858,35	26.823.613,25	26.759.016,40	842.245,10	0,00	1.653.716,58
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.721.901,78	7.804.595,39	7.792.942,22	1.917.306,39	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.545.617,51	12.877.984,70	12.850.988,82	667.632,81	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.752,67	103.823,78	103.823,78	928,89	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.493.875,78	33.934.006,24	33.904.594,83	2.559.869,54	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	12.515.617,51	11.863.134,60	11.836.138,72	652.482,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.199.833,82	2.035.819,51	2.035.819,51	164.014,31	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.539.282,23		33.934.006,24	33.934.006,24		73,00
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	13.006.383,81		11.863.134,60	11.863.134,60		91,21
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.950.957,57		2.035.819,51	2.035.819,51		15,65
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.736.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.554.085,59	735.834,81	1.236.606,36	472.730,58	-757.356,34	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.127,93	0,00	0,00	0,00	-703.464,09	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.993.957,66	735.834,81	1.236.606,36	472.730,58	-53.892,25	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.595.000,00	1.805.367,19	1.407.704,21	1.351.295,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	537.000,00	34.654,00	34.654,00	34.654,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.519.000,00	758.486,30	695.275,64	692.280,64	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	400.000,00	66.500,00	19.000,00	9.500,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.603.000,00	918.726,89	658.774,57	614.860,57	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	231.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.039.000,00	52.843.497,50	49.017.721,33	48.858.066,43	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.365.124,22	18.019.801,66	16.111.457,37	16.072.808,32	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	20.365.124,22	18.019.801,66	16.111.457,37	16.072.808,32	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.673.875,78	34.823.695,84	32.906.263,96	32.785.258,11	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.407.704,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.456.336,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						9.864.040,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.368.084,93	9.864.040,33		19,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.421,92	0,00	220.516,83	0,00	7.905,09	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.040,00	0,00	38.040,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.585,09	0,00	105.680,00	0,00	7.905,09	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	76.796,83	0,00	76.796,83	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		6.202.000,00			3.743.706,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.272.000,00			3.743.387,80
31.1.1- Salário-Educação		855.000,00			1.858.943,28
31.1.2- PDDE		7.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		1.675.000,00			1.297.267,40
31.1.4 - PNATE		525.000,00			387.844,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		210.000,00			199.332,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		405.000,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.525.000,00			318,49
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.278.499,00	5.199.387,77	4.017.151,10	3.854.694,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.755.000,00	1.988.150,00	1.782.649,85	1.664.107,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.374.499,00	3.211.237,77	2.234.501,25	2.190.587,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.352.499,00	57.128.458,38	52.407.197,86	52.113.300,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	60.402.000,00	53.455.115,56	49.841.626,04	49.547.748,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.308.000,00	37.152.875,78	34.524.106,61	34.494.695,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.090.000,00	16.302.239,78	15.317.519,43	15.053.053,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.950.499,00	3.673.342,82	2.565.571,82	2.565.551,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.950.499,00	3.673.342,82	2.565.571,82	2.565.551,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		204.557,87			63.355,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		47.360.003,80			1.858.943,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		47.689.248,05			1.497.748,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-124.686,38			424.550,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.363.405,39			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.238.719,01			424.550,89

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:17:10, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:17:10.
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
 Prefeito Municipal
 CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
 CONTADOR
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
 Tesoureiro
 CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.530.499,00	18.320.303,05	8.210.195,95
Investimentos	20.840.499,00	12.690.303,05	8.150.195,95
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	5.630.000,00	5.630.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.530.499,00	18.320.303,05	8.210.195,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	26.430.499,00	18.320.303,05	8.110.195,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão:27/11/2024, às 16:17:01, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:17:01.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoreroiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Values are all 0,00.

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Values are all 0,00.

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão:27/11/2024, às 16:16:52.
1 Projecão atuarial elaborada em 27/11/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MP S.

Handwritten signature of Ezenivaldo Alves Dourado

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

Handwritten signature of Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

Handwritten signature of Vandernei Mele de Souza

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão:27/11/2024, às 16:21:50, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:21:50.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.930.000,00	7.930.000,00	4.755.932,78	59,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	50.467,58	23,47
IPTU	215.000,00	215.000,00	50.467,58	23,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	9.609,66	4,80
ITBI	200.000,00	200.000,00	9.609,66	4,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.915.000,00	2.915.000,00	1.664.879,65	57,11
ISS	2.915.000,00	2.915.000,00	1.664.879,65	57,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	3.030.975,89	65,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.670.000,00	57.670.000,00	42.340.155,76	73,42
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	33.099.707,17	76,98
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.000,88	6,00
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	944.798,49	62,99
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.234.174,05	63,34
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.475,17	48,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.600.000,00	65.600.000,00	47.096.088,54	71,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.152.000,00	1.245.000,00	358.450,83	28,79	353.020,24	28,36	353.020,24	28,36	0,00
Despesas Correntes	1.850.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	415.000,00	358.450,83	86,37	353.020,24	85,07	353.020,24	85,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.121.000,00	7.994.000,00	7.456.222,00	93,27	6.718.212,71	84,04	6.442.960,56	80,60	106.130,00
Despesas Correntes	8.060.000,00	7.933.000,00	7.456.222,00	93,99	6.718.212,71	84,69	6.442.960,56	81,22	106.130,00
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.441.000,00	4.317.000,00	4.276.190,54	99,05	3.861.768,88	89,45	3.667.612,53	84,96	10.650,00
Despesas Correntes	3.401.000,00	4.031.000,00	3.991.959,75	99,03	3.604.081,03	89,41	3.409.924,68	84,59	10.650,00
Despesas de Capital	40.000,00	286.000,00	284.230,79	99,38	257.687,85	90,10	257.687,85	90,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.761.000,00	13.603.000,00	12.090.863,37	88,88	10.933.001,83	80,37	10.463.593,33	76,92	116.780,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.090.863,37	10.933.001,83	10.463.593,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.090.863,37	10.933.001,83	10.463.593,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.064.413,28	7.064.413,28	7.064.413,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.026.450,09	3.868.588,55	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,67	23,21	22,22



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	584.257,38	0,00	0,00	584.257,38	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	23.189,08	0,00	0,00	23.189,08	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	30.758,63	0,00	0,00	0,00	30.758,63	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	18,42	0,00	0,00	0,00	18,42	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.763,79	0,00	0,00	0,00	48.763,79	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.210.000,00	14.210.000,00	10.111.559,51	71,16
Provenientes da União	13.575.000,00	13.575.000,00	9.934.649,86	73,18
Provenientes dos Estados	635.000,00	635.000,00	176.909,65	27,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.210.000,00	14.210.000,00	10.111.559,51	71,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.223.000,00	8.903.000,00	7.300.774,44	730.077.444,00	6.740.747,87	674.074.787,00	6.737.745,76	673.774.576,00	4.989,63
Despesas Correntes	6.503.000,00	8.183.000,00	7.280.774,44	88,97	6.740.747,87	82,38	6.737.745,76	82,34	4.989,63
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	20.000,00	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.373.000,00	4.242.000,00	2.646.561,97	62,39	2.306.621,16	54,38	2.306.621,16	54,38	106.130,00
Despesas Correntes	5.168.000,00	4.037.000,00	2.646.561,97	65,56	2.306.621,16	57,14	2.306.621,16	57,14	106.130,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	265.000,00	220.000,00	114.000,00	51,82	98.859,80	44,94	95.828,55	43,56	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	220.000,00	114.000,00	51,82	98.859,80	44,94	95.828,55	43,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	788.000,00	808.000,00	720.000,00	89,11	692.357,65	85,69	692.357,65	85,69	0,00
Despesas Correntes	788.000,00	808.000,00	720.000,00	89,11	692.357,65	85,69	692.357,65	85,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	70.000,00	265.000,00	186.087,28	70,22	144.783,63	54,64	144.783,63	54,64	45.398,63
Despesas Correntes	70.000,00	265.000,00	186.087,28	70,22	144.783,63	54,64	144.783,63	54,64	45.398,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.765.000,00	14.484.000,00	10.967.423,69	75,72	9.983.370,11	68,93	9.977.336,75	68,89	156.518,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.375.000,00	10.429.000,00	7.659.225,27	73,44	7.093.768,11	68,02	7.090.766,00	67,99	4.989,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.494.000,00	12.236.000,00	10.102.783,97	82,57	9.024.833,87	73,76	8.749.581,72	71,51	108.970,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	303.000,00	258.000,00	114.000,00	44,19	98.859,80	38,32	95.828,55	37,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	793.000,00	813.000,00	720.000,00	88,56	692.357,65	85,16	692.357,65	85,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.511.000,00	4.582.000,00	4.462.277,82	97,39	4.006.552,51	87,44	3.812.396,16	83,20	45.398,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.526.000,00	28.087.000,00	23.058.287,06	82,10	20.916.371,94	74,47	20.440.930,08	72,78	273.298,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.526.000,00	28.087.000,00	23.058.287,06	82,10	20.916.371,94	74,47	20.440.930,08	72,78	273.298,26

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:22:38, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:22:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RRRO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	104.677.004,19	125.384.204,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FOnte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:24:20, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:24:20.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
 Prefeito Municipal
 CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
 CONTADOR
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
 Tesoureiro
 CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		146.900.000,00		
Previsão Atualizada		146.900.000,00		
Recetas Realizadas		107.943.169,64		
Deficit Orçamentário		2.602.026,60		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		146.900.000,00		
Créditos Adicionais		32.698.374,78		
Dotação Atualizada		150.377.499,00		
Despesas Empenhadas		121.701.557,83		
Despesas Liquidadas		110.545.196,24		
Despesas Pagas		109.048.742,37		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesa Empenhadas		121.701.557,83		
Despesas Liquidadas		110.545.196,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		125.384.204,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		124.884.204,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		122.420.660,90		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		42.785.000,00	915.718,77	2,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.303.000,00	-3.073.131,28	-93,04
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.957.658,13	0,00	2.503.004,18	2.454.653,95
Poder Legislativo	4.957.658,13	0,00	2.503.004,18	2.454.653,95
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	704.531,84	0,00	592.546,23	111.985,61
Poder Legislativo	704.531,84	0,00	592.546,23	111.985,61
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.662.189,97	0,00	3.095.550,41	2.566.639,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Recetas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.864.040,33		<18% / 25%>	19,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.934.006,24		70%	73,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.863.134,60		50%	91,21
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.035.819,51		15%	15,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Recetas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		18.320.303,05	8.210.195,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.933.001,83	15,00	23,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Emissão: 27/11/2024, às 16:46:11, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2024, às 16:46:11.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 520.950.965-68



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	10/10/2024	137.876,43	42	10/10/2024	137.876,43	2302
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	3.720,50	42	23/10/2024	3.720,50	2540
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	200,63	42	23/10/2024	200,63	2542
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	488,08	42	23/10/2024	488,08	2560
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	4.756,21	42	23/10/2024	4.756,21	2561
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	1.062,53	42	23/10/2024	1.062,53	2562
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	1.072,09	42	23/10/2024	1.072,09	2564
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	96,15	42	23/10/2024	96,15	2565
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	0,46	42	23/10/2024	0,46	2566
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	23/10/2024	2.046,38	42	23/10/2024	2.046,38	2567
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	31/10/2024	1.037,81	42	31/10/2024	1.037,81	2541
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	31/10/2024	374,51	42	31/10/2024	374,51	2543
TOTAL	-	152.731,78	-	-	152.731,78	-

Ezenivaldo Alves Dourado

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

Vandernei Mele de Souza

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesorreiro
CPF: 520.960.965-68

SIAFIC -

Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO de 2024



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	03/09/2024	6.505,87	42	03/09/2024	6.505,87	2044
ALEXSANDRO BARCELAR DOURADO E OUTROS	10/09/2024	7.277,46	471	10/09/2024	7.277,46	2087
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	16/09/2024	137.876,43	42	16/09/2024	137.876,43	2116
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	18/09/2024	12.072,21	42	18/09/2024	12.072,21	2146
TOTAL	-	163.731,97	-	-	163.731,97	-

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

VANDERNEI MELO DE SOUZA
Tesoreroiro
CPF: 520.950.965-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2024 do Município de Canarana foi publicado em 28/11/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/SEP/consultar-remessas>.

Canarana-BA, 28 de novembro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal